



Reunião de 06/03/2015

ATA N.º 05/2015

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE

---- Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião extraordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.ª Sofia Relvas Marques e Dr.ª Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves ausentou-se da reunião no início da mesma, regressando à mesma no início da discussão do ponto 4 da Ordem de Trabalhos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes, declarou aberta a reunião extraordinária marcada para este dia 6 de março de 2015. A situação financeira do Município, em termos de total de disponibilidades, no dia 5 de março de 2015 era de 1.893.844,00 euros. -----

ORDEM DO DIA

(40/20150306)1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1500, datada de 26 de fevereiro de 2015, do Serviço jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Nelas - adaptação às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro. -----*

---- *A publicação do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de Janeiro, veio estabelecer o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, com o intuito de levar a cabo a sistematização de alguns diplomas referentes a atividades de comércio, serviços e restauração da área da economia num único regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR). -----*

---- *Com esta sistematização, o Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro, introduziu, ainda, simplificações em diplomas conexos, designadamente em matéria de horários de*



Reunião de 06/03/2015

funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços, liberalizando os horários de funcionamento (artigo 3.º do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro). -----

---- Em face de tal liberalização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, permite-se, no entanto, que as autarquias possam restringir os períodos de funcionamento, atendendo a critérios relacionados com a segurança e proteção da qualidade de vida dos cidadãos, sempre sem prejuízo da legislação laboral e do ruído. -----

---- Assim sendo, propõem-se as alterações ao Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Nelas que se encontram anexas à presente informação, e que versam, designadamente, na contemplação de restrições aos horários de funcionamento (anteriormente designados “Limites de funcionamento”). -----

---- Após aprovação em reunião de Câmara, a presente proposta de alteração ao regulamento deverá ser objeto de apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.

De ressaltar que o Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro, entra em vigor no dia 1 de março de 2015 (artigo 17.º, n.º1). Assim, e até que se verifique a aprovação final das alterações ao Regulamento Municipal pela Assembleia Municipal, são aplicáveis as regras constantes do referido diploma que alterou o Decreto-Lei n.º48/96, de 15 de maio, liberalizando os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços. -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ----

---- Presente, também, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Nelas, a qual fica anexo a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que a informação que lhe é dada era que saiu legislação que liberalizou os horários dos estabelecimentos e o que está proposto é a Câmara manter o Regulamento de Horários em funcionamento sem qualquer alteração e, portanto, a Câmara ter a capacidade e a possibilidade de em determinados aspetos que têm a ver com os estabelecimentos comerciais e prestação de serviços o Executivo ter a liberdade de fixar internamente esses horários. Portanto, é isso que está proposto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Nelas, devendo a mesma proposta ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, depois de decorrido o período de inquérito público. -----

(41/20150306)2 – PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de projeto de regulamento do serviço de abastecimento de água, do Município de Nelas, a qual fica anexo a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----

---- O Senhor Presidente informou que foi enviado aos Senhores Vereadores o projeto de regulamento do serviço de abastecimento de água. Foi preparado, no essencial, pelo Senhor Dr. Fernando Amaro, segue, de perto, uma minuta indicativa da ERSAR. Foi-lhe feita uma



Reunião de 06/03/2015

proposta pelo Senhor Dr. Fernando Amaro. O Executivo fez uma reunião geral dos Serviços, com todos os Serviços de Água, com a Jurista, com a Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros. Portanto, pareceu ao Executivo que, quer os princípios que estão vertidos e que é necessário salvaguardar para defesa do interesse público, quer o regime sancionatório que está também previsto, tudo isso segue as recomendações da ERSAR e das entidades reguladoras deste setor. Portanto, parecia-lhe a ele, Senhor Presidente, um regulamento equilibrado e que devia ser aprovado. -----

---- De seguida o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para se pronunciarem sobre a proposta de projeto de regulamento. do serviço de abastecimento de água, -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira cumprimentou todos os presentes e afirmou que tinha dúvidas na página 14, em que falava sobre a exclusão da responsabilidade, portanto, na alínea a) Em casos furtivos de força maior e aqui não especifica, não são identificados quais são, no artigo 19.º, e também na alínea b), em que diz que quando há obras previamente programadas desde que os utilizadores tenham sido expressamente avisados com uma antecedência mínima de 48 horas, também não diz a forma como eles são avisados. Achava que em casos furtivos e de força maior também não diz quais são esses caso que poderão, eventualmente, não os elenca. Pensa que seria importante fazer uma referência a esses casos, ou pelo menos, elencar alguns deles e a forma como é que são feitas estas notificações, estes avisos, aos utilizadores quando são acima das 48 horas. Depois, na página 24, no artigo 45.º, portanto que já vem da página 23, no ponto 5, artigo 45.º, n.º 5, vem da página 23, passa para a página 24, em que a entidade gestora avisa o utilizador da data de substituição dos contadores, mas também não diz qual é o prazo para esse aviso e pensa ele que ultrapassa duas horas, mas as duas horas são para substituição do mesmo. Também devia ficar definido neste ponto qual é o prazo para que seja avisado o utilizador da substituição dos contadores. Também no artigo 47.º, na página 25, artigo 47.º, n.º 6, é importante o que lá está escrito e achava que se devia fixar um prazo para que foi possível fazer essas comunicações através do telefone, ou internet, a criação de uma forma de fazer as leituras para a entidade gestora. Devia ficar neste artigo que a entidade gestora, no prazo de 90 dias, 60 dias, define quais o método para fazer essa leitura. Devia ficar identificada essa situação. Depois na página 28 viu que nestas situações são necessárias as cauções. Tinha uma dúvida na página 30, artigo 60.º, Tarifa fixa, que é quando fala no n.º 2, os utilizadores domésticos com o contador nominal superior a 25 mm. Aplica-se a taxa fixa prevista para os utilizadores não - domésticos que depois é diferenciada nos diferentes diâmetros. Portanto, a partir dos 25 aplica-se logo aquela. O que acontece é, o primeiro nível da taxa fixa, dos não-domésticos é até 20 mm, e depois de 20 a 30 mm, não seria, por exemplo, preferível ficar a partir dos 20? E até 20, 1, porque estamos aqui no meio de um nível da taxa fixa para os não-domésticos. Depois, o caso das tarifas serem variáveis, artigo 61.º, em que fala nos escalões, também dependendo depois daquilo que se vai discutir a seguir no tarifário, se não era aconselhável, fazer a atualização dos escalões. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu ao Senhor Jornalista José Miguel para parar de tirar fotografias. Estava numa reunião de Câmara e o Senhor Jornalista estava há 10 minutos a tirar fotografias, estava a incomodar a reunião, e ali não era nenhuma sessão de fotografias.



Reunião de 06/03/2015

Achava que era uma falta de respeito pela reunião da Câmara. Que desculpasse, mas quem dirigia a reunião de Câmara era ele, Senhor Presidente. Não era o Senhor Jornalista. Portanto, o Senhor Jornalista falava com educação ao Senhor Presidente da Câmara porque estava numa reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que no artigo 61.º, tarifa variável, sem pôr em causa a bondade do estudo que foi feito e eram só algumas anotações que ele tinha tirado, também dependendo do tarifário que há, não sabia até que ponto seria bom, isto já era um seu pensamento anterior, aumentar os escalões e diminuir os escalões, aumentar a metragem e diminuir o número de escalões. É uma questão que pode vir a ser estudada em termos de comparação de tarifas, deixava essa sugestão. No n.º 4 fala na mesma situação daquilo que ele tinha falado no artigo 60.º, dos valores não-domésticos ser igual ao terceiro escalão. Portanto, havia aquela situação de não fixar onde é que começa mesmo, só começa no 3.º escalão. Depois no artigo 65.º, tarifários especiais, que é na página 32. Portanto, no anterior regulamento previa logo as tarifas sociais, quais eram os valores que eram fixados, neste caso dependendo de regulamento autónomo. Se não for decidido, em reunião de Câmara, um prazo para esse regulamento ser efetuado podem-se passar vários anos sem nunca se ter esta situação das tarifas sociais. Ou devia ficar já tipificado qual era o valor das tarifas sociais, ou especiais, no presente regulamento, ou então definir um prazo para fazer esse regulamento para que seja aplicado o mais breve possível. Nos não-domésticos achava que devia ficar no regulamento, ou pôr para as tarifas sociais, ou especiais, as associações. Achava que há associações no Concelho de clubes desportivos e outras que podiam beneficiar também como tarifário especial, isto na alínea b), do artigo 65.º. Tem já algumas, as IPSS,s, naturalmente, as Autarquias, não sabia se estavam no regulamento mas entendia como sendo as não-governamentais. Pensava que as Autarquias deviam beneficiar desse tarifário especial, as associações culturais, recreativas e desportivas que fomentem essa atividade efetiva. Achava que podia acrescentar no regulamento esses dois utilizadores. Devia-se definir o prazo como disse em relação à alínea a), achava que era importante o prazo para fazer esse regulamento, ou fixar já neste regulamento quais seriam os valores para esses tarifários sociais, ou tarifário familiar em função daquilo que se entenda que deve ser assim. No artigo 69.º, ainda na página 32, devia ficar uma alínea em que se preveja, se bem que depois pode ser feito em termos executivos, o pagamento em prestações, que prazo se vai conceder e se for uma verba superior, um pagamento em prestações ainda que pago de forma voluntária se for uma conta elevada, que o utilizador venha solicitar o pagamento em prestações dentro do prazo voluntário, acrescentando os juros que tem que ser e as custas. -----

---- Seguiu-se uma troca de informações entre o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Dr. Fernando Amaro relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que há um conceito jurídico de casos furtivos, ou força maior, que está definido em termos legais, pensava que era no Código Civil, que era um conceito muito utilizado e, portanto, que é remetido. Isto é um regulamento que, subsidiariamente se aplica, em caso de interpretação, o quadro legal existente. Portanto, esta questão da alínea b), Desde que o utilizador tenha sido expressamente avisado não é responsável pelos danos, desde que tenham sido avisados com uma antecedência mínima de



Reunião de 06/03/2015

48 horas, também lhe parecia um prazo razoável. O aviso, também neste caso, deve aplicar-se o Código do Procedimento Administrativo. Portanto, isto é um ato administrativo. O Código do Procedimento Administrativo prevê a notificação das pessoas também pelas vias normais. Portanto, também não lhe parece que haja necessidade, aliás projeto de regulamento baseia-se na minuta proposta, nestes particulares, pela ERSAR, também não devia necessidade do que foi proposto pelo Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira. Em relação ao artigo 45.º, n.º 5, No caso de ser necessária a substituição de contadores por motivo de anomalias, exploração e por controlo meteorológico a entidade gestora avisa o utilizador da data e do período previsível para a deslocação, que não ultrapasse as duas horas. Parecia-lhe bem, avisar a pessoa e depois que aquilo seja o mais rápido possível. Em relação ao art.º 47.º, n.º 6, A entidade gestora disponibiliza aos utilizadores meios alternativos para a comunicação de leituras, nomeadamente o telefone e a via internet. Portanto, estava ali, foi deixada essa possibilidade de ser através do site. Isso foi discutido até ficou via internet para permitir mais alargado. Entretanto, está uma segunda fase na Modernização Administrativa e vai haver novidades proximamente quanto aos Espaços do Cidadão e, portanto, assim fica mais que permite depois. Em relação ao artigo 60.º, a tarifa fixa depois vai depender muito do estudo do tarifário que foi feito, no artigo 61.º, a mesma coisa, os escalões, portanto também depende dos escalões que foram projetados e que o Executivo tem para propor e que resultou de um trabalho do Senhor Dr. Fernando Amaro no sentido de a ERSAR propõe quatro escalões e o Executivo tem uma proposta de cinco escalões no sentido de não onerar determinados consumidores com um aumento excessivo do preço da água e até nalguns casos, que é a maioria dos casos dos consumidores, 56% dos domésticos, com um abaixamento do preço da água. Portanto, a metodologia, é um trabalho de relojoeiro que foi feito pelo Técnico contratado pela Câmara, podia ir até 6 escalões, a ERSAR aconselha 4, ele entendeu que 5 escalões, com estes valores propostos, são aqueles que respeitam a proposta do Executivo. Isto é uma proposta de opção política e, portanto, vai resultar do estudo que o Senhor Dr. Fernando Amaro apresentou. Em relação ao artigo 65.º, Tarifários especiais, o Senhor Presidente disse que o Executivo tem já um projeto elaborado de tarifário social, que vai abranger o tarifário social, portanto, situações de carência económica, famílias numerosas, idosos carenciados. Vai haver uma ligação entre essas tarifas sociais e o Cartão Sénior e também associado ao regime de voluntariado, Bombeiros, Cruz Vermelha. O Executivo vai fazer um regulamento específico para apoio social que abrangerá esta matéria do preço da água, saneamento e resíduos. Mas também vai abranger em termos de obras, pequenas obras em habitação, famílias carenciadas. Portanto, o Executivo decidiu fazer um regulamento de apoio social que também é proposta política para estes quatro anos. Vai ser feito um regulamento específico que abranja toda a oferta social, aliás, na sequência da grande preocupação que o Executivo tem manifestado nessa área e, portanto, o Executivo decidiu retirar este regulamento daqui. O prazo para o fazer, sem prejuízo de o Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira fazer essa proposta e com toda a liberdade, mas o Executivo tem um mandato popular para fazer esse regulamento e para pôr em prática as propostas que se propôs. As propostas em sentido contrário saíram derrotadas nas eleições de e, portanto, o Executivo tem quatro anos para instituir o regulamento social que entender, da forma que entender. Depois dirá ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira nessa ocasião quando vier a reunião de Câmara



Reunião de 06/03/2015

o regulamento social, se quiser dar apoies relativamente a eles, fá-lo-á. Mas, portanto, a justificação para a questão do regulamento social é essa. Em relação ao artigo n.º 69.º, esta questão foi muito bem discutida e debatida, portanto, ela cruza-se com uma outra deliberação de uma reunião de Câmara que se realizou há uns tempos atrás, o Senhor Vereador Artur Jorge recordar-se-á e que tem a ver com a prática que era seguida pela Câmara anterior e que era uma pessoa não pagava a água até ao dia do vencimento da fatura e dava, imediatamente, lugar a um processo de execução e corte de água, com o custo inerente, o que significava que as pessoas que, por exemplo, pagavam a taxa mínima, que eram sete euros e pouco, que é o valor, pagavam logo no mínimo 14 euros, 16 euros no dia a seguir ao dia do vencimento da água. Foi proposto pelo Executivo uma alteração e resulta de um entendimento que existe dos normativos, das normas legais que estão em vigor, que depois do vencimento da fatura o consumidor é avisado e tem mais 20 dias para regularizar a situação e só depois de decorrerem esses 20 dias é que dá lugar a um processo de execução e para haver corte ainda é avisado com mais 20 dias, seguidos, de que se não regularizar a situação a água será cortada. Portanto, hoje o Município tem o prazo do vencimento da fatura, que tem que lhe ser comunicada com 20 dias de antecedência e é notificado com mais 20 dias para regularizar a situação, é o que está escrito na presente proposta de regulamento. O atraso no pagamento da fatura superior a 20 dias, para além da data do limite em que tem que ser avisado do vencimento da fatura. Isto é o atraso, mas há no regulamento no capítulo relativo às faturas que tem que ser comunicadas com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência. A fatura tem que ser enviada com a antecedência de 10 dias úteis. Está no n.º 2, do artigo 69.º. Portanto, é assim, o consumidor recebe a fatura com 20 dias da data do vencimento. Na data do vencimento não pagou, é avisado que tem mais 20 dias para regularizar a situação. Não regulariza, dá lugar a um processo de execução fiscal, com as penalidades inerentes e com mais 20 dias é avisado que, se não regularizar, a água será cortada. Portanto, tem agora 60 dias para regularizar a situação. Portanto, ele, Senhor Presidente, não via, também aqui. Os casos sociais e de apoio social, ele, Senhor Presidente, queria dizer que, por indicação dos Serviços esta metodologia que vem sendo seguida pela Câmara reduziu de 100 para 40 as necessidades de corte de água e de processos de execução fiscal. Portanto, houve o que acontece sempre, ou por distração, ou por falta de comunicação. Portanto, o pagamento em prestações depois existe o quadro normal em vigor que se aplica ao pagamento em prestações. A Câmara não tem sido muito severa nessa matéria, bem pelo contrário. E também no regulamento social, porque, seguramente, uma pessoa que não paga a água, genericamente, muitas das situações podem ser por dificuldade económica e ficará previsto nesse regulamento social também essa possibilidade de fasear, em maior número de vezes, o pagamento da água. Portanto, ele, Senhor Presidente, não vê, por estas razões que haja necessidade de fazer alterações à proposta de regulamento apresentado, agradecendo, no entanto, as sugestões apresentadas pelo Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Queria dizer, frontalmente, ao Senhor Dr. Fernando Amaro que toda a sua intervenção nesta reunião será de índole política e não de índole pessoal, muito menos contra a sua pessoa, a qual lhe foi apresentada pelo Vereador de então, à data de 2010, o Senhor Professor fez o estudo também sobre as tabelas de taxas, portanto, estava na reunião



Reunião de 06/03/2015

na qualidade de Vereador, estava na qualidade de político, e todas as suas intervenções são assim caracterizadas e essa atitude é assim caracterizada. Portanto, pedia desculpa ao Senhor Dr. Fernando Amaro mas nunca iria entrar contra ele, pessoalmente, ou contra qualquer questão que se possa ser levantada na presente reunião de Câmara. Isso que fique bem claro e bem marcado e queria que isso constasse na ata da reunião. Queria dizer duas palavras, ou três, antes de começar a entrar, propriamente, na discussão do regulamento. Este assunto, para o Senhor Presidente da Câmara, na sua opinião pessoal, está carregado de má-fé por duas, ou três razões. Primeiro, porque no dia 29 de janeiro ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pediu documentos ao Senhor Presidente da Câmara sobre esta matéria para fazer um trabalho sobre isto, fez mais três pedidos. Não lhe chegou nada. Podia ter usado a atitude que o Senhor Presidente da Câmara teve quando se barricou na Câmara, ou quando chamou a GNR, Ele, Vereador Dr. Marques, não o fez por razões de diferente atuação política. Esperava e desejava, sinceramente, que o pedido de trabalho ao Senhor Professor Fernando Amaro o seja também de uma forma pela competência que sabia que o Senhor Professor tinha, pelo trabalho que já demonstrou nesta Autarquia em 2010 e que também não seja de má-fé porque, se calhar, quando chegarem ao tarifário iam ver algumas questões que podem colidir com este tarifário apresentado nesta reunião de Câmara. O trabalho do Senhor Prof. Fernando Amaro estava excelente e com uma boa fundamentação. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara alertou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estavam na presente reunião a discutir o projeto de regulamento do serviço de abastecimento de água. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava a falar na questão política e sem querer desvalorizar o trabalho do Senhor Prof. Fernando Amaro, lamentava que pelo reconhecido mérito e capacidade técnica há muito lhe reconhecida pelos Serviços da Autarquia, designadamente pela responsável da Seção Financeira, pelos Técnicos Superiores da água e saneamento, pelos avençados e Revisores Oficiais de Contas, bem como pelo Gabinete Jurídico, Advogado avençado, não tenha sido possível, estes trabalhos terem sido feitos pela casa própria, sem expensas exteriores. Em relação ao projeto de regulamento, o Senhor Presidente teve algum cuidado e não usou o nome do Vereador, foi dizendo o Vereador propôs, ele, Vereador Dr. Marques, até pensou que o Senhor Presidente se estava a referir ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira. Afinal leva-o a concluir que se estava a dirigir à sua pessoa quando há 15 dias, ou um mês, ele, Vereador Dr. Marques, enviou ao Senhor Presidente da Câmara um trabalho para um regulamento social para a água. Queria louvar o Senhor Prof. Fernando Amaro pelo facto de no artigo 65.º, alínea a), isso ser contemplado, vem, exatamente, ao encontro daquilo que ele tinha proposto há 15 dias, ou há um mês atrás, que se elaborasse um regulamento social da água. Descordava do artigo 59.º, alínea m), ou ela terá que ter outra redação, caso contrário obriga-o a votar contra o regulamento e certamente o informarão se a leitura que ele estava a fazer era correta. Diz que, pelos serviços de fornecimento de água serão faturados aos utilizadores, alínea m), Outros serviços, a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações do sistema predial, ou domiciliário de abastecimento. O que é que isto quer dizer? Ela dali interpreta que a Câmara vai substituir-se ao privado para fazer o conserto dos ramais de ligação dentro do prédio. Ele não concorda. Para isto temos os privados para fazerem isso. Ou o Executivo nesta alínea



Reunião de 06/03/2015

acrescenta, para pessoas de caráter social baixo, parte financeira baixa, ou então isto não pode constar, não pode, nem deve, porque isto é uma concorrência desleal aos privados que estão no Concelho, que estão em Nelas para prestar esse serviço. Por isso ele não podia concordar com aquilo. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Dr. Fernando Amaro se aquela alínea referida pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava na minuta enviada pela ERSAR, o qual respondeu que sim. De seguida, o Senhor Presidente leu parte do artigo 59.º, Para além das tarifas de abastecimento de água referidas no n.º 1, que são a tarifa fixa e a tarifa variável, são cobradas pela entidade gestora tarifas como contrapartida dos seguintes serviços auxiliares, conexos de fornecimento de água ao público, por isso é que são auxiliares. Diz assim, são cobradas por outros serviços, a pedido do utilizador, nomeadamente, alínea m) Reparações no sistema predial, ou domiciliário de abastecimento. De seguida disse ao Senhor Vereador Dr. Marques que estava a pedir um esclarecimento ao Senhor Dr. Fernando Amaro, se lhe permitia dirigir a reunião, ele dirigia a reunião. Que o Senhor Vereador Dr. Marques já tinha posto a sua dúvida e que ele, Senhor Presidente, estava a esclarecer e a perguntar o esclarecimento. -----

---- Seguiu-se uma troca de informações entre o Senhor Presidente, o Senhor Dr. Fernando Amaro e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Presidente esclareceu que esta alínea é para contemplar outras situações em que haja necessidade. Na minuta da ERSAR está – Reparação, ou substituição de contador, outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques interrompeu o Senhor Presidente da Câmara dizendo que a minuta da ERSAR só servia para umas coisas e não servia para outras. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Marques que ele ia ter a possibilidade de colocar as dúvidas com tranquilidade, com respeito. Nesta reunião só vinham tinham vindo espelhos. Esta reunião estava a ser um jogo de espelhos, que tinham vindo os espelhos combinados. Pediu várias vezes ao Senhor Vereador Dr. Marques que lhe permitisse continuar a dirigir a reunião. Como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não se calava o Senhor Presidente afirmou que precisava de beber uma água e interrompeu a reunião durante cinco minutos para ver se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se acalmava. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara reabriu a reunião e questionou se mais algum dos Senhores Vereadores queria colocar alguma questão. O esclarecimento estava feito. Era uma proposta que estava na minuta da ERSAR. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou que a sua proposta ia no sentido de votar este regulamento e depois o tarifário das águas, mas se vão votar este projeto de regulamento e o outro seguinte, com que legitimidade depois podem dizer que sim, ou que não ao projeto do tarifário das águas, se estão a votar já a proposta dos escalões e tudo. Na sua opinião podiam votar tudo em conjunto, no final depois de ver se analisar. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não, que a proposta aquela e questionou o Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira se tinha mais alguma sugestão. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que tinha mais uma sugestão, que era referente ao artigo 65.º, que era nos utilizadores não-domésticos, a ver se podiam incluir as Associações, Autarquias, Escolas. -----



Reunião de 06/03/2015

---- O Senhor Presidente informou que já estão lá previstas, instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fins lucrativos, portanto, associações, ou outras entidades de reconhecida utilidade pública, cuja ação social o justifique, legalmente constituídas, a definir em regulamento autónomo. Portanto, já estava previsto tudo, portanto, estava ali tudo. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira afirmou que na situação do pagamento em prestações, até porque há um período bastante longo para fazer o pagamento, diz no ponto 3, artigo 69.º, diz-se que não é admissível pagamento parcial das faturas. Se a Câmara quer ajudar as pessoas, com tanto tempo com 60 dias para pagar, porque é que não podem pagar parcialmente também as faturas. Se pagar a fatura pelo multibanco, o multibanco aceita a pagar o valor total da fatura, ou só metade da fatura e depois passado mais um tempo a outra metade da fatura? E assim fica feito o pagamento parcial. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Alexandre João Simões Borges e Dr.ª Sofia Relvas Marques, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a proposta de projeto de regulamento do serviço de abastecimento de água, do Município de Nelas, devendo a mesma proposta ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, depois de decorrido o período de inquérito público. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“A minha abstenção vai no sentido daquilo tudo que foi dito anteriormente, portanto, os pontos que eu tinha proposto para que se fizesse uma alteração não foram feitas e também porque entendo que a votação do projeto e da alteração tarifária devia ser votada em conjunto para no final, realmente, chegar-se a uma conclusão, realmente, dos tarifários a aplicar.”* -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei contra e faço minhas as palavras do Senhor Vereador Artur Jorge e acrescento ainda que o que me motivou ainda mais votar contra este regulamento é a promiscuidade que decorre da alínea m), do artigo 59.º, do mesmo regulamento. A Câmara Municipal, ao aprovar esta alínea, neste regulamento, permite uma concorrência desleal para com quem está nesta área, neste setor a trabalhar, na forma privada. Isto, depois, ficaria aqui expresso o poder discricionário do Presidente da Câmara em levar, ou não levar dinheiro, ou cobrar, ou não cobrar, como ele bem entendesse”.* -----

(42/20150306)3 – PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de projeto de Regulamento do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, do Município de Nelas, a qual fica anexo a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara questionou os Senhores Vereadores no sentido de saber quem se queria inscrever para discussão deste projeto de regulamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era a mesma história, há uma alínea que o Senhor Presidente acrescentou no regulamento, é no artigo 20.º, n.º 6, o Senhor Presidente que tanto fala, tanto propala, tanto defende as recomendações da ERSAR e



Reunião de 06/03/2015

o Senhor Presidente não teve o mínimo cuidado em aplicar mais um número 6 e que visse o que é que lá estava. O número 1 diz, Os utilizadores que procedam às descargas de águas residuais industriais no sistema público devem respeitar os parâmetros de descarga definidos na legislação em vigor e os valores definidos no Anexo III. Muito bem e louvava a ERSAR e louvava o Senhor Professor Fernando Amaro por ter feito uma transcrição quase *ipsis verbis* do que consta da ERSAR Mas depois o Senhor Presidente da Câmara poe: Os utilizadores industriais que não cumpram os limites máximos definidos no Anexo III estão sujeitos a uma avaliação de viabilidade técnica e económica pela entidade gestora, suportando os custos inerentes ao tratamento. Questionou o Senhor Presidente no sentido de saber porque é que ele a arrepio do que consta das recomendações da ERSAR consta, exatamente, este n.º 6, no artigo 20.º. Depois, mais adiante, temos outra vez Outros Serviços a pedido do utilizador, vamos outra vez á mesma história, vem no artigo 50.º, ponto 4, alínea l), que ele discorda e a Câmara não pode ser um concorrente aos privados que trabalham no setor da canalização. ----
---- Seguiu-se uma troca de informações entre o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Dr. Fernando Amaro. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que esta questão da alínea l), Outros serviços a pedido do utilizador, que está no artigo 50.º, reafirmava que isto consta da proposta de regulamento que a ERSAR indica aos Municípios. Permite situações, exclusivamente essas, porque são serviços auxiliares, em que um privado tem necessidade, dentro da sua propriedade, da intervenção do serviço municipal, dando como exemplo, para compatibilizar o seu sistema interno de abastecimento de água com o sistema externo, para ultrapassar um constrangimento que de outra forma não o possa fazer e que necessite da intervenção do serviço público e temos múltiplas situações, que o Serviço de Águas e Saneamento são requisitados para tudo e todos os Municípes recorrem a eles. Portanto, era só prever outros serviços de qualquer natureza que sejam, de forma auxiliar, em que seja necessária a intervenção da entidade pública e depois não haver base legal para suportarem o custo inerente a essa intervenção. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que votaria favoravelmente se o Senhor Presidente acrescentasse fins sociais à frente disso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que depois daria a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques outra vez. A questão dos utilizadores industriais que não cumpram os limites máximos definidos no Anexo III tem uma justificação que é a possibilidade que pode vir a existir de a Câmara Municipal, ou no âmbito dos Quadros Comunitários, ou no âmbito da cooperação técnica com o Estado, poder construir uma etar que suporte o efluente superior a 1.000 de CQO, 1.000, 2.000, 3.000, e haver necessidade de uma unidade industrial existente no Município, ou a instalar no Município, que tenha necessidade de meter na rede pública de águas a água com valores limites de emissão superiores àqueles que vão resultar deste regulamento e como os Senhores Vereadores vêm na tabela que está prevista no final, é 1.000 de CQO. Deu um exemplo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, seguramente, conhece muito bem, se uma unidade industrial do Concelho tiver a possibilidade de introduzir numa etar pública, como até já foi autorizada a fazer descargas no coletor público sem o Executivo ter etar nenhuma para o tratar e escusava de dizer em que período é que isso aconteceu. Se essa situação vier para resolver o problema, a suceder, como ele deseja que



Reunião de 06/03/2015

sucedá proximamente. Evidentemente que o Município não tem que suportar na estação de tratamento um efluente superior àquele que é geralmente admissível para qualquer utilizador industrial. Isto significa que um utilizador industrial até 1.000 de CQO, que é o grau de poluição da água, Composição Química de Oxigénio. Se meter na rede pública, por necessidade, qualquer que seja a necessidade, por incúria da própria Administração Central, por incapacidade da empresa, por avaria do seu sistema de tratamento interno próprio, tem necessidade urgente de durante determinado período de meter no sistema público água, efluentes com nível de poluição superior aos 1.000 de CQO, que vai obrigar a etar municipal a fazer esse tratamento. Para esse tratamento, é isso que está previsto no regulamento, vai haver um estudo de viabilidade técnica para ver se é possível lá tratar o efluente e quanto é que isso custa e esse utilizador industrial vai pagar em função desse tratamento que a Câmara tem que fazer. Portanto, é para impedir, por exemplo, que a Câmara acabe por pagar diária e mensalmente o custo do tratamento que a empresa teria que pagar. Ele, Senhor Presidente, estava a falar, não precisa de dizer o nome, mas também toda a gente conhecia qual era o problema que existe no Município de Nelas e que este Executivo herdou e que é o problema da Borgstena e dos efluentes industriais da Borgstena, um problema que é necessário resolver, tem que se resolver. A Câmara está muito empenhada em que isso se resolva nesta ótica, não tem que ser a Câmara a suportar o custo do tratamento do efluente que é produzido na Borgstena, porque é uma empresa privada e, portanto, esta alínea foi colocada aqui para essa situação, para outras situações em que as etar,s das indústrias tenham uma avaria e o Executivo tenha de receber o efluente industrial porque não vai fechar a fábrica porque teve um problema na sua etar e que pode remediar, ou não remediar, pode não ter condições económicas para o remediar imediatamente. Portanto, o que está previsto no regulamento é a defesa do interesse público de que não seja a Câmara a ser onerada com o custo do tratamento que a empresa teria que fazer. O que significa que em qualquer situação um utilizador industrial descarregue na rede pública efluentes industriais que não cumpram os limites máximos definidos no Anexo III, que são, PH 6,9; CBO 5 – 500 mg/litro; CQO – 1.000 mg/litro; Sólidos suspensos – 500 mg/litro; Fosforo total – 10; Azoto total – 15 mg. Quem meter na rede pública, por qualquer razão, valores superiores a estes, tem que haver um estudo de viabilidade técnica e económica no sentido de essa empresa, na ótica do princípio do poluidor/pagador, ser essa entidade industrial a pagar e foi por isso que isto foi introduzido no projeto de regulamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que concordava com a explicação do Senhor Presidente e não se opõe a ela, mas então o Senhor Presidente que pusesse, no n.º 6, o seguinte, Os utilizadores e os industriais que não cumpram pontualmente os limites máximos definidos, concordava perfeitamente, pontualmente. Depois, o Senhor Presidente devia então, já que fez questão de alterar o que consta da minuta da ERSAR, devia também acautelar, para votar este projeto de regulamento em consciência e com clareza, que valores, pois ele não sabia o que é que os industriais iriam pagar, suportando os custos, mas que custos? Como é que se avaliam esses custos? Daqui a um mês? Daqui a um ano? Daqui a três anos faz um regulamento para avaliar esses custos? Portanto, ele, Vereador Dr. Marques, na sua opinião pessoal, achava que devia constar, não dava de barato não constar no regulamento os tais custos, mas, pelo menos, devia constar é que não cumpram pontualmente



Reunião de 06/03/2015

os limites máximos definidos no Anexo III, senão cria-se no regulamento uma norma que lhe permite ad eternum a meter os efluentes industriais na rede pública com os encargos e com as questões ambientais que daí advêm e que o Senhor Presidente não conseguiu ainda resolver também. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o que o Senhor Dr. Fernando Amaro está a fazer relativamente ao resto é o estudo de viabilidade técnica e económica que depois gera uma proposta de taxa e, portanto, era isso, se o Senhor Vereador Dr. Marques o permite concluir, que está proposto depois fazer na altura relativamente às situações que se verificam.

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, cumprimentou todos os presentes e afirmou que só para complementar a informação que o Senhor Presidente de Câmara acaba de dizer e relativamente a este ponto que estava em discussão, obviamente isto é para facilitar a solução de situações que se arrastam há muito tempo e que estão, neste momento, a ter custos financeiros para a própria Autarquia, não estava a falar de custos ambientais porque esses são por demais conhecidos e arrastam-se, efetivamente, há muito tempo. Já foi trazido em tempos a uma reunião de Câmara a situação da taxa de recursos hídricos, nomeadamente na sua componente E, que tem a ver com os efluentes rejeitados. Essa taxa de recursos hídricos está indexada à quantidade de poluição que é rejeitada nos recursos hídricos. Só para se ter uma ideia, a Câmara vai ter que pagar uma taxa que, aliás, o anterior Executivo dizia que não devia pagar, que contestou, tendo essa contestação origem na Associação Nacional de Municípios e que depois, rapidamente, essa Associação alterou, mas, curiosamente, a Câmara de Nelas não a alterou. O Executivo vai pagar relativamente ao ano passado um valor de cerca de trinta e seis mil euros dessa componente da taxa de recursos hídricos. Relativamente à rejeição do domínio público hídrico de uma única etar, ou efluente, estava a falar de quase trinta mil euros, o Executivo tem que, efetivamente, resolver este problema e com isto o Executivo vai poupar, efetivamente, dinheiro à Autarquia porque está a transferir para as empresas que, eventualmente, façam isto, um custo que neste momento acaba por ser da Câmara e que também é uma herança deste Executivo, que todos têm esta herança. O problema tem que ser resolvido. O Executivo não quer resolver o problema a alguém que pode não ser, efetivamente, só exclusivamente da Câmara, ou do Município resolver, mas esse custo vai ser transferido, na totalidade, para quem faz essa poluição e não através da taxa de recursos hídricos, ou outras, para a Câmara e, portanto, para cada um dos contribuintes e dividindo uma coisa que é apenas de um contribuinte por 14 mil contribuintes. Quanto ao artigo 50º, o regulamento dará abertura, coisa que antigamente não dava. Não é jurista e não dá lições de leis ao Senhor Vereador Dr. Marques, não dava, gostava, mas não dava. Chama a atenção para que estavam a falar no artigo 50º da estrutura tarifária, não estava a falar de mais nada. Estava a falar de tarifas. O Executivo estava a dar a possibilidade à Autarquia de cobrar uma coisa, não está a dizer que habilita a Autarquia a fazer uma determinada coisa. É só se, eventualmente, isso for necessário, dar possibilidade de cobrar, mais nada. É aquilo que está em causa. -----

O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que estava a ver que era uma herança que ninguém queria. Só para justificar a sua posição de voto. Não ia elencar as situações que tinha propostas porque eram, exatamente, as mesmas que tinha feito na questão do regulamento das águas, designadamente, os artigos 18º, 51º, 52º, 55º e 59º. Visto que



Reunião de 06/03/2015

naquela situação também não foram tidas em consideração não valia a pena estar ali a alongar o tempo na discussão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era só para dizer uma questão e acabar de uma vez por todas com isto e que vai ser objeto de discussão no ponto seguinte. Mas era só para dizer ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, que a história da taxa dos recursos hídricos é uma questão que ainda hoje está por resolver porque há uma questão que é fundamental e que é verdadeira. A Câmara, que tinha tanta pressa para que se pagasse essa taxa e o que é facto é que a APA, ou a entidade, ou a ARH, a entidade de responsabilidade para a cobrança dessas taxas de recursos hídricos não executou a Câmara. Ele gostava de ver, de facto, gostava de ver um acórdão do Tribunal a dizer se a Câmara Municipal de Nelas tinha, ou não tinha razão, do pagamento, ou não do pagamento da água. Era isso que ele gostava de ter visto. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Alexandre João Simões Borges e Dr.ª Sofia Relvas Marques, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a proposta de projeto de Regulamento do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, do Município de Nelas, devendo a mesma proposta ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, depois de decorrido o período de inquérito público. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“Portanto a abstenção vai no sentido também da declaração de voto que já fiz para o regulamento das águas, só salvaguardando aí, relevando ainda o facto de ser um projeto por parte do Executivo que está em permanência e para que também seja isso tido em conta.”* ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Senhor Presidente, eu votei contra porque V.ª Ex.ª teimosamente não quis inscrever, ou alterar, o n.º 6, do artigo 20.º, já por si vem fora do âmbito das recomendações da ERSAR que tanto V.ª Ex.ª se agarra e dizer-lhe que para mim bastava que nesse ponto 6 tivesse escrito os utilizadores industriais que não cumpram pontualmente, bastava só acrescentar esta palavra pontualmente, além do mais e daria de barato, o que não devia fazer, mas daria de barato o facto de não constar neste regulamento, nem no regulamento do tarifário esses custos, valores e uma tabela de custos ao tratamento. Voto, também, contra, exatamente, porque no artigo 50.º mantêm-se a mesma história do n.º 4, alínea l), mantêm-se a mesma história, que na minha opinião pessoal, é uma concorrência desleal a quem está devidamente apetrechado, devidamente legalizado perante a AT para fazer estes serviços. A Câmara vai, de uma forma concorrencial e desleal, prejudicar necessariamente os privados que estão a trabalhar nesse setor.”*-----

(43/20150306)4 – PROPOSTA DE PREÇOS/TARIFAS A COBRAR DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM AS RESPETIVAS FUNDAMENTAÇÕES ECONÓMICO-FINANCEIRAS – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de preços/tarifas a cobrar dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de resíduos sólidos urbanos, com as respetivas



Reunião de 06/03/2015

fundamentações económico-financeiras, do Município de Nelas, a qual fica anexo a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara convidou o Senhor Professor Dr. Fernando Amaro para fazer uma explanação resumida, uma justificação técnica e económica, relativamente à proposta que depois, no fim, acaba por fazer-se e que foi junto como anexo. Ele, Senhor Presidente, só queria dizer que foi distribuído um estudo tarifário com ligeiras alterações relativamente àquele que foi enviado na agenda, tem o anexo que é a proposta, os anexos são a formalização do que já estava e houve uma questão de pormenor que ele, Senhor Presidente, reparou, achava que era, essencialmente, essa que é a questão que o Executivo tem um horário de 40 horas por semana e 8 horas por dia, é o horário que está em vigor na Câmara Municipal de Nelas, que ele, Senhor Presidente, viu também. Pelo que analisou nenhuma influência teve na estrutura dos custos, pelo menos, da maneira como a tem pensada. Então deu a palavra ao Senhor Professor Dr. Fernando Amaro para fazer essa explicação. -----

---- O Senhor Professor Dr. Fernando Amaro fez uma intervenção do seguinte teor: -----

---- *“Bom dia a todos. Peço desculpa às pessoas que estão atrás, por estar de costas. Antes de avançar para a explanação do estudo de uma forma muito resumida, só para referir que uma questão é encontrarmos qual o valor a definir para cada escalão e para cada valor a cobrar, outra coisa é a estrutura tarifária. A estrutura tarifária que está aprovada no regulamento é uma estrutura tarifária que, supostamente, se vai prolongar no tempo. Está no regulamento. A questão agora tem a ver com essa adequação da estrutura tarifária que aparece no regulamento e que está agora vertida em termos de apuramento de valor para cada um dos escalões e para a reformulação que houve necessidade de fazer ao tarifário existente. O tarifário existente era um tarifário desequilibrado face às recomendações mais recentes da ERSAR, que propõe haver uma componente fixa, uma componente variável e além disso temos também a questão das taxas de recursos hídricos para o abastecimento de água e para o saneamento, que não estavam previstas ainda no regulamento, juntamente com a taxa de gestão de resíduos. Ora bem, a análise que foi feita no sentido de encontrar o tarifário adequado à nova estrutura tarifária proposta no regulamento segue muito de perto o estudo que já foi feito em 2010 e segue as premissas, uma vez que o estudo de 2010 serviu como base para fundamentar toda a estrutura de taxas e tarifas existentes no Município de Nelas. Ora bem, nesse sentido o enquadramento de trabalho faz parte de utilizar grande parte das premissas que estavam nesse modelo, que é um modelo em vigor no Município desde essa altura. Portanto, houve necessidade de apurar os custos incluídos de cada um dos Serviços. Apurados os custos incluídos, uma proposta de preços, garantindo a recuperação dos custos, tal como é previsto no ERSAR, seguindo na sua estrutura fundamental a recomendação tarifária n.º 1. Como é que foi feito? Foi utilizada, sobretudo, a informação disponibilizada pelo Município ao nível da contabilidade de estão, a contabilidade de custos. Neste momento, poderemos considerar que a estrutura de contabilidade de custos do Município está razoavelmente validada, portanto, toda a informação que é tratada, já é tratada, foi um excelente ponto de partida para o trabalho que eu desenvolvi. Nesse aspeto, toda a informação foi obtida de uma forma mais expedita. Em termos de fundamentação, portanto, aqui um resumo da fundamentação, portanto, desde da Lei da Água, do Regime Financeiro das Autarquias Locais, todos eles vão no mesmo sentido ao nível dos serviços que*



Reunião de 06/03/2015

são prestados. É a recuperação dos gastos e, portanto, a proposta de tarifário vai no sentido de apurar os custos a imputar a cada um dos Serviços, a imputar, dentro desses, aos consumidores, aquilo que eles, efetivamente, consumiram e, portanto, a ideia é cumprir aquilo que está previsto nesta fundamentação e neste enquadramento legal. O Município, como todos sabem, é um pequeno Município, é uma entidade gestora em baixa dos abastecimentos de água e saneamento de águas residuais. Em alta adquire a água ao Município de Mangualde. Faz o tratamento do saneamento, portanto, ao nível dos resíduos é uma atividade que está concessionada á Associação de Municípios do Planalto Beirão, que é, por sua vez, a entidade gestora. A contabilidade de gestão, tal como tinha abordado á pouco, está em funcionamento, está a funcionar e é absolutamente credível para servir de base a este estudo, tanto agora, como no futuro, se houver necessidade de o refazer. Em termos do estudo, pressupostos assumidos, as fontes de informação, contabilidade de gestão, ou de custos, financeiras, unidades orgânicas. Os valores de referência são os do ano de 2014. Foi feita uma reclassificação de gastos tal como é feita e é proposta pelo ERSAR, em diretos, em quatro grandes grupos, materiais, mão-de-obra direta, máquinas e viaturas e outros custos e em indiretos foram identificados uma série de encargos transversais a toda a atividade autárquica. A base de imputação dos custos indiretos é o custo do minuto/funcionário tal como já previa o modelo de fundamentação existente no Município desde 2010. Portanto, ao nível da identificação dos custos administrativos comuns aos três serviços, portanto, toda a estrutura necessária para implementar aos três Serviços de acordo com os Serviços Municipais foi considerado imputar 75% á água, uma vez que é o serviço que serve de base e de guia à faturação dos outros dois serviços, 20% ao saneamento em que temos alguma intervenção, 5% ao nível dos resíduos, uma vez que a nossa intervenção é residual. Volume de consumos, tal como a ERSAR propõe deve-se utilizar como modelo de consumo os últimos 12 meses e foi utilizado o ano de 2014. A metodologia, foi analisada e validada a informação disponibilizada pela contabilidade de custos, foi analisada a estrutura e o funcionamento dos três serviços, foi detalhado o serviço para identificar que tipo de gastos é que era necessário imputar. Foram reclassificados os gastos e identificados, os diretos e os indiretos, foram apurados e repartidos os custos administrativos comuns, foi recolhida informação específica ao nível da estrutura de consumidores e de consumo apresentada especificamente pelo Município porque, apesar de termos um modelo tarifário, o Município tem características de consumo muito próprias, fruto dos seus consumidores e do consumo respetivo. No apuramento dos custos totais por Serviço foi feita depois a sua decomposição nas unidades de medida que vão ser utilizadas como faturação aos consumidores. Elaboração, comparação e divulgação da proposta de tarifário. Portanto, no fundo, ao nível da repercussão dos custos dos serviços, cumprindo o princípio do ERSAR. Ao nível da reclassificação dos gastos, portanto, todos os gastos diretos, grande parte deles estavam evidenciados na contabilidade de gestão do Município. Portanto, houve necessidade de os revalidar e complementar. Ao nível dos custos indiretos, foram apurados e foi calculado o custo por minuto de atividade dos funcionários. Neste sentido, os gastos comuns identificados, três grandes naturezas, a Secção de Águas, parte dos custos da Tesouraria associados à cobrança e parte da Secção de Taxas e Licenças destinada aos processos relacionados com os três Serviços em análise. Foram identificados como custos



Reunião de 06/03/2015

administrativos comuns, 128.000,00 euros e de acordo com a interpretação prevista, 75%, 25%, foram imputados aos três Serviços em análise, portanto, para o abastecimento público, para o saneamento e para os resíduos. Depois desta imputação foi analisada Serviço a Serviço e ao nível do abastecimento de água foram identificados como gastos uma totalidade de gastos de 897.000,00 euros. Aqui, tal como está previsto no ERSAR, contrariamente aquilo que estava no estudo de 2010, foi tida em conta uma das formas de recuperar o encargo que o Município suporta com os Serviços fora do tarifário. Portanto, o ERSAR propõe cobrar e repercutir nos consumidores, por via tarifária, os encargos suportados. Outra via de recuperar os encargos suportados por parte do Município é através da redefinição e do apuramento do investimento que foi participado e nesse sentido deve ser retirado do encargo, sobretudo, as amortizações, que representam o desgaste que os equipamentos têm ao longo dos anos. Portanto, o total de custos a recuperar foi identificado como 871.000,00 euros. Tal como acontece em todos os Municípios, habitualmente, o valor da água que entra no sistema não é exatamente aquele que vai diretamente para os consumidores. Existe sempre uma componente de fugas, de perdas de água, de autoconsumos, portanto, neste período foi apurada uma quebra de 34% e portanto, só 65% do valor da água, ou dos metros cúbicos entrados, é que foram vendidos, efetivamente, aos consumidores. Neste sentido, só foram repercutidos nos consumidores o encargo relativamente ao consumo que, efetivamente, fizeram. Portanto, não foi imputado todo o encargo com o Serviço de Águas, foi imputado o encargo associado aos metros cúbicos que, efetivamente, consumiram. Neste sentido, os custos a imputar à água que foi vendida, dos 871.000,00 euros, apenas 573.000,00 euros, que representa 65% do valor. Como o ERSAR e vários estudos ao nível dos tarifários, não só nacionais, como internacionais, vai no sentido de repercutir no consumidor por um tarifário bipartido. Uma componente variável que serve para compensar a estrutura de gastos variáveis, suportada pelo Município e uma componente fixa, cujo principal objetivo é que todos os consumidores possam contribuir para a manutenção, a médio e longo prazo da rede que está instalada, ou seja, se tivéssemos apenas uma componente variável consumidores que tivessem habitação, que não residissem no Concelho de Nelas, mas que tivessem cá habitação, ao não terem tarifário fixo, não contribuía pelo facto de terem a disponibilidade de rede à porta de casa e não contribuía para a manutenção dessa rede. Portanto, foram considerados razoáveis e até, dada a estrutura de consumidores e o tipo de consumo e a especificidade dos consumidores do Concelho, 64% do valor da água ser repercutido pela componente variável, 36% pela componente fixa, aliás que vai de encontro a muito daquilo que já acontece a nível nacional e vai de encontro aquilo que é considerado espetável. O ERSAR não impõe regras específicas para a componente variável e fixa. Portanto, aqui, de acordo com os Serviços e de acordo com a avaliação das especificidades dos consumidores, foi entendida esta repartição como a mais adequada. Neste sentido, para cobrir estes 573.000,00 euros foi elaborado um tarifário, proposta de tarifário, que é completamente diferente, ou é diferente daquele que já existia, uma vez que ao avançarmos para um tarifário bipartido deixámos de ter apenas uma componente variável na água e passamos a ter componente variável e fixa. Portanto, foram criados cinco escalões. O ERSAR propõe, em rigor, quatro escalões, propõe e provavelmente considera que esse é o ponto de partida, vários Municípios têm utilizado, ou a proposta do ERSAR, ou adequar essa proposta à



Reunião de 06/03/2015

especificidade dos consumidores e foi entendido que no Município dividirem cinco escalões. O valor foi identificado para cada escalão. Temos o perfil de consumo. A faturação para cada escalão no caso da componente variável, por via dos domésticos -181.000,00 euros. Por via dos não-domésticos, que a estrutura de tarifário e a recomendação do ERSAR indica que deve ser igual ao 3.º escalão do doméstico. Portanto, pela componente variável, os 377.000,00 euros previstos serão recuperados por este tarifário que está aqui proposto. Ao nível da componente fixa havia 206.000,00 euros a repercutir nos consumidores. Nos domésticos é aconselhável que tenham uma tarifa um pouco mais baixa do que a tarifa média que é de 2,31 euros, e, portanto entendeu-se razoável ser de 1,98 euros. Superior a isso, apesar de aqui estarem os 5,85 euros para efeitos de análise do estudo, a tal situação de ser superior a 25, até 25 está salvaguardado, superior a 25 também está salvaguardado porque o ERSAR diz que a partir desse patamar deve entrar, em termos de pagamento de tarifa, ou de preço, aquilo que está definido por níveis para os consumidores não-domésticos e, portanto, um doméstico que tenha um consumo superior a 25 mm cai no segundo nível e assim sucessivamente, de acordo com aquilo que é apresentado. Portanto, no total está previsto recuperar 573.000,00 euros por via deste tarifário que está apresentado. As amplitudes, em cada tarifário, está dentro dos limites impostos pelo ERSAR, que vai de 1,5 a 2,5 e, portanto, aqui cumpre com essa amplitude. Ao nível da TRH do serviço de abastecimento, que não estava previsto, o que vai acontecer é que, ao passarmos a cobrar esse valor ao consumidor, como é um valor pago ao Município de Mangualde na compra da água, portanto, esse valor será o valor a repercutir aos consumidores tal como é imposto na legislação da TRH. Ao nível do saneamento, foi feito o mesmo estudo. O valor de custos a recuperar, 269.000,00 euros, aqui também a estimativa foi só imputar aos consumidores aquilo que, efetivamente, consumiram. Aqui não utilizámos diretamente os mil e cinco e os seiscentos e sessenta e um porque o ERSAR considera que 90% da água que é consumida cai na rede de saneamento. Portanto, a amplitude é a mesma, os custos a imputar à água vendida 177.000,00 euros, 64% para a componente variável, 36% para a fixa e uma em função dos metros cúbicos, outra em função dos contratos. Temos a componente fixa e a componente variável. Em termos de tarifário, o tarifário do saneamento, em termos de amplitude, segue, exatamente, aquilo que existe para a água. Está aqui um campo que não tem a designação toda mas penso que está no trabalho, pelo menos na fase final que tem a ver com abirmos aqui a situação de quem não tiver consumo de água, o saneamento, poder pagá-lo de acordo com o consumo médio de um consumidor que tenha as mesmas características, ou características similares. Aqui a situação é a mesma, cobrir os custos da componente variável, cobrir os custos da componente fixa. Aqui o ERSAR propõe um escalão único para domésticos e não-domésticos. Também aqui temos a TRH para o saneamento que o valor previsto a pagar e a suportar para 2015, 10.000,00 euros, se bem que aqui já foi apresentado, será um valor superior e a ideia do regulamento é evitar que valores superiores, motivado por os tais coeficientes técnicos superiores não sejam repercutidos nos consumidores. Portanto, esta também a taxa por metro cúbico a repercutir. Ao nível dos resíduos sólidos, aqui ao nível da fundamentação, muito mais facilitada, os valores que são pagos especificamente ao serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos, mais os custos administrativos comuns, que são repercutidos no consumidor, 64% pela variável, 36% pela fixa e aqui o tarifário pressupõe um escalão único



Reunião de 06/03/2015

para os domésticos e não-domésticos, em que os domésticos devem ter um diferenciamento positivo face aos não-domésticos, que consegue repercutir isso nos serviços que prestam e na faturação que apresentam. Portanto, depois houve só ali uma desagregação ao nível dos não-domésticos para acentuar mais a componente fixa para indústrias com mais de 50 metros cúbicos, supostamente em termos de estrutura de resíduos possam dar origem a outro volume. Também aqui a taxa de gestão de resíduos, a legislação obriga a imputar ao consumidor, não estávamos a imputar e portanto, o valor previsto é de 3,6 cêntimos por metro cúbico para 2015. Neste sentido, portanto, a justificação da TRH tem a ver com o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, incide sobre as utilizações, deve ser repercutido aos utilizadores finais, o mesmo com a TRH do saneamento, os valores que estão aqui previstos já os verti na tabela. A faturação da TRH de abastecimento de água, a Administração Tributária impõe que entre também na base tributável para o IVA para o Serviço de Água, de 6%. A taxa geral de resíduos não é uma taxa que todos os anos seja, exatamente, igual, mas é uma taxa que vai aumentando, ou diminuindo, em função dos custos ambientais associados à gestão de resíduos, o que significa que se passar a haver algum cuidado na gestão dos resíduos, eventualmente, esta taxa pode baixar para o Município e, conseqüentemente, na repercussão aos consumidores. Conclusões. Os custos incorridos no apuramento seguem, de perto, a legislação, nomeadamente, o POCAL. O tarifário bipartido cumpre com as recomendações bases da ERSAR. A taxa de gestão de resíduos também vai de encontro ao cumprimento das disposições legais. O tarifário passa a ser progressivo e mais equilibrado. Isto significa que quem tiver 20 metros cúbicos há-de pagar 5 para o 1.º escalão, 5 para o 2.º escalão, 5 ao 3.º e o restante ao 4.º. O que significa que a partir de agora, toda a gente que consome 5 metros cúbicos, esses 5 metros cúbicos são pagos por todos ao mesmo preço. O que diferencia é, quem consome mais vai entrando nos outros escalões, agravando essa componente que consome e isso vai de encontro às sugestões do ERSAR. Portanto, peço desculpa por ter demorado provavelmente mais tempo do que aquele que deveria. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu ao Senhor Dr. Fernando Amaro a sua exposição e o trabalho e também por aquilo que o Executivo tem verificado e os Serviços têm verificado, a qualidade técnica e a sua experiência no trabalho. Afirmou, também, que os Serviços Técnicos da Câmara abriram um procedimento que veio a uma reunião de Câmara para ser um Técnico exterior à Autarquia a fazer este trabalho, aliás, porque o Executivo não tinha o Regulamento de Saneamento. Portanto, foi para adaptar o tarifário e para fazer também os regulamentos, à semelhança do que a Câmara também, ficou agora a saber que em 2010 também foi contratado para fazer um trabalho para a Câmara desta natureza. Portanto, também nessa altura havia consultores, havia quadros técnicos internos, havia tudo isso e o Senhor Dr. Fernando Amaro também foi contratado para fazer um estudo e o atual Executivo renovou essa qualidade técnica nesta altura. Afirmou, também, que isto é técnico e económico, mas há, claramente aqui opções políticas neste regulamento e nesta proposta de tarifário. Primeira opção política – O Executivo não vai questionar a obrigatoriedade de pagamento da taxa de recursos hídricos com a Administração Central por duas razões essenciais, primeiro, porque o Executivo já está a pagar parte dessa taxa na fatura da Câmara de Mangualde, que é a taxa pelo abastecimento de água em alta. Portanto, a Câmara de Nelas já paga e sempre pagou e nunca impugnou a taxa de recursos hídricos. Portanto, pagou parte



Reunião de 06/03/2015

da taxa de recursos hídricos. Portanto, a Câmara sempre pagou, mesmo quem hoje diz que se devia questionar o pagamento da taxa, nunca a impugnou, pagou-a sempre na fatura da Câmara de Mangualde. O que não pagou foi a taxa de recursos hídricos imputável à parte do saneamento, que é própria da Câmara de Nelas e essa é que não pagou porque a outra sempre a pagou. Portanto, primeira razão, porque a Câmara já paga metade da taxa e sempre pagou metade da taxa e nunca a questionou. Segunda razão, porque se a Câmara de Nelas não pagar a taxa de recursos hídricos no saneamento não tem apoio na construção das etar,s dos fundos comunitários. Portanto, foi dito ao Executivo, claramente, pelo Ministério do Ambiente, que se a Câmara de Nelas, na APA estão abrangidas 58 Câmaras, havia três que não pagavam esta taxa de recursos hídricos, curiosamente, as três Câmaras em pior situação financeira no ano de 2013, que eram as Câmaras de Nelas, Santa Comba Dão e de Vila Nova de Poiares, contra todas as recomendações da Associação Nacional de Municípios, da APA e de toda a gente. Portanto, foi dito ao Executivo pelo Governo e foi discutido numa anterior reunião de Câmara que, ou se pagava a taxa de recursos hídricos como os outros 55 Concelhos da área da APA, ou não têm apoios comunitários para a construção de etar,s. Portanto, é uma opção política, pagar a taxa de recursos hídricos e não a questionar, porque o Executivo precisa de construir as duas etar,s que estão em concurso, de dois milhões de euros, e precisa de construir etar,s no Concelho todo e todos, de certeza e os Municípios todos, de certeza, compreendem que o Município não pode continuar com a questão dos efluentes domésticos e industriais, genericamente urbanos por tratar. Portanto, é uma prioridade fazer isso e, seguramente, prioridade de todos e apesar de se dizer que não havia dinheiro para construção de etar,s, o que é verdade é que estão duas em concurso e vão ser concretizadas até ao fim do ano e podia dizer que a breve prazo vai haver ainda mais novidades relativamente, quer ao apoio das etar,s de efluentes industriais pré-tratados, quer relativamente a todas as etar,s do Município porque a Câmara está em condições técnicas e financeiras para concorrer, no âmbito do novo Programa PO SEUR ao primeiro aviso que sair relativamente a todas as etar,s do Município. Podia dizer que ainda no dia anterior a esta reunião de Câmara tinha estado com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente a tratar dessa questão, quer dos efluentes das áreas industriais todas, quer de todos os efluentes das zonas residenciais e que anteontem mesmo até tinha almoçado com o técnico responsável e visitou algumas etar,s e algumas unidades industriais com o técnico da CCDRC que está a tratar desta matéria. Portanto, é uma matéria para a Câmara absolutamente prioritária. Por isso o Executivo não questiona a taxa de recursos hídricos que 55 das 58 Câmaras da área da APA de Coimbra não questionam e só as Câmaras em pré-falência é que, por razões de falta de dinheiro questionaram e razões essas que também levavam a que nem uma candidatura para fazer uma etar tivessem levado avante. Isto aqui achava que era de meridiano entendimento e básico entendimento. Portanto, não estava para andar à bulha com o Governo, nem com as entidades gestoras de fundos comunitários que podem ajudar a resolver no Concelho o problema que, durante 8 anos, não foi resolvido. Portanto, vai ser resolvido nestes quatro anos. Segunda opção política: Toda esta estrutura de custos, da água, do saneamento, que o Senhor Dr. Fernando Amaro aqui referenciou implica que ela seja refletida no custo, na fatura da água, na fatura do saneamento e na fatura dos resíduos. Isto implica opções políticas quem é que paga estes custos que a ERSAR e a legislação obriga o Executivo a imputar, aliás, genericamente, a taxa, a lei das



Reunião de 06/03/2015

taxas obriga o Executivo a imputar sobre os utilizadores dos Serviços Públicos. Podem ser feitos vários exercícios e dizer, não, os domésticos são desagravados e os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são agravados. Ou dizemos, não, são desagravados os comerciantes, os industriais, os não-domésticos, genericamente, e os domésticos são agravados, Não, ou são agravados os que consomem mais água, ou os que consomem média água, ou os que consomem menos água. Portanto, a opção política que está neste tarifário é, o Concelho de Nelas, em termos industriais continuar a ser um Concelho competitivo do ponto de vista de atração de investimento, portanto, não agravar, nos grandes consumidores de água, a fatura da água. Ele, Senhor Presidente, podia dizer que a LusoFinsa já tem uma fatura de água tratada, fora a não tratada, que não está refletida nestes custos, a fatura da água da LusoFinsa, o custo da água. Ele, Senhor Presidente, podia, eventualmente, exceder um bocadinho os nove minutos, mas ele achava que por utilidade de todos, ia tentar ser o mais objetivo possível relativamente às opções estratégicas políticas. Portanto, achava que via utilidade, quer para a Câmara, quer para quem está a ouvir, quer também para os Senhores Vereadores da Oposição, esta questão. Portanto, a LusoFinsa consumiu, em 2014, quase 94.000,00 euros de água. A Borgstena consumiu 160.000,00 euros de água. São estes os dois maiores consumidores de água do Município. Portanto, a opção estratégica é, ou o Município de Nelas ver agravado, por via da imputação destes custos e da margem que tem, que pode ser imputada ali uma variação entre os 40% e os 60% que pode, naquelas margens que o Senhor Dr. Fernando Amaro falou, pode haver aí essa variação. Portanto, ou fazer isso, ou fazer nos domésticos. Qual foi a opção política estratégica do Município? Foi, não agravar nos grandes consumidores de água a fatura da água, particularmente numa fase em que a LusoFinsa está com um projeto de investimento de trinta e cinco milhões de euros e está a admitir, outra vez, dezenas de pessoas neste momento e numa fase em que a Borgstena está num processo de crescimento em que dos 250 trabalhadores médios, do ano 2014, já tem 430 trabalhadores neste momento e se propõe conseguir novos projetos e como também já foi referido, chegar ao fim do ano, ou ao fim de 2016, com um número de trabalhadores à volta dos 700 trabalhadores, não dar nenhum sinal a estas grandes indústrias, grandes empregadoras, grandes empresas de valor acrescentado e tecnologia, de que o Município de Nelas não é amigo do investimento, primeira opção estratégica. Segunda, não fazer isso à custa de um aumento do preço da água no Município de Nelas para os consumidores domésticos. Por isso, a Câmara de Nelas, ciente de que a água que se consome no Município de Nelas é a mais barata de todas as suas Câmaras vizinhas, todas, e estes dados são facilmente verificáveis. Portanto, consumidores domésticos, a água, em Nelas, é mais barata do que em Mangualde, do que em Viseu, do que em Oliveira do Hospital, do que em Seia, e do que no Carregal do Sal e não é mais barata, só mais barata, há valores de metade do valor da água. Podia dizer que no 1.º escalão, a ser aprovada, no escalão de pessoas que não consomem água, e estava a falar num universo de 1.803 pessoas, o que vão pagar no fim do mês vai baixar de 7,15 euros para 4,21 euros e não vai haver necessidade em Moreira, Vilar Seco, ou Santar, das pessoas abrirem a torneira para pagarem menos água, que é o que estão a fazer neste momento, porque os não consumidores de água pagavam mais água do que aqueles que consumiam água. Portanto, tinham que gastar, pelo menos um, ou dois metros cúbicos de água para não verem agravado a sua fatura da água. Portanto, com este tarifário que é proposto, a fatura final



Reunião de 06/03/2015

mensal de pessoas que não consomem água vai ser, em Nelas, de 4,21 euros, é, em Mangualde, de 8,13 euros, é, em Viseu, de 7,35 euros, é, em Oliveira do Hospital, de 8,43 euros, é, em Seia, de 12,26 euros, e é no Carregal do Sal, de 10,90 euros. Podia dizer que em Nelas quem consumir até um metro cúbico de água e como o Senhor Dr. Fernando Amaro explicou e muito bem não há agora preço de água por escalão, há preço de água progressivo, há preço de água por metro cúbico, é como a nossa taxa do IRS, até X nível de rendimento incide uma taxa, de X, daí para cima, outra taxa. Portanto, são taxas progressivas. O Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira sabe disto, foi o que disse o Senhor Dr. Fernando Amaro, é isso, é progressivo. Tudo isto é progressivo, que é o espírito do estudo que estava feito e podia dizer aos Senhores Vereadores só, por exemplo, quem consumir, em Nelas, 5 metros cúbicos de água, paga a fatura, no fim do mês, 9,66 euros, em Mangualde, 12,43 euros, em Viseu, 13,24 euros, em Oliveira do Hospital, 15,17 euros, em Seia, 18,66 euros, e em Carregal do Sal, 15,70 euros. Se ele, Senhor Presidente analisar quem consumir 20 metros cúbicos de água, em Nelas paga 34,61 euros, irá pagar, em Mangualde, 34,00 euros, em Viseu, 39,00 euros, em Oliveira do Hospital, 42,00 euros, em Seia, 58,00 euros, e em Carregal do Sal, 45,00 euros. Isto significa que até aos 30 metros cúbicos, no consumo, outra opção política, os consumidores até 30 metros cúbicos de água têm uma situação considerada de menor imputação do custo, menor esforço no custo do sistema público de abastecimento. A partir dos 30 metros cúbicos e é uma opção política, claramente, um desincentivo ao consumo excessivo de água, são agravados os valores a partir dos 30 metros cúbicos. Isto nos domésticos. Nos não-domésticos, o Município de Nelas, relativamente a Mangualde, a Viseu, a Oliveira do Hospital, a Seia e ao Carregal do Sal, ele, Senhor Presidente, podia dizer que quem consumir em Nelas e, portanto, são não-domésticos, comerciais e industriais, quem consumir em Nelas 20 metros cúbicos de água paga, até 20 metros cúbicos paga 42,00 euros, em Mangualde paga 55,00 euros, em Viseu paga 69,00 euros, em Oliveira do Hospital paga 38,00 euros, em Seia paga 69,00 euros e em Carregal do Sal paga 69,00 euros. Portanto, também com esta nova tarifa, em termos concorrenciais regionais, o Município de Nelas, quer na água para os domésticos, quer para os não-domésticos, continua a ser o Município mais concorrencial de todos os Municípios vizinhos, de Mangualde, Viseu, Oliveira do Hospital, Seia e Carregal do Sal. Refletida nos domésticos agora a opção dos não-consumidores não. Então, agora, onde é que se vai imputar isto? Se é nos não-domésticos, comércio e prestadores de serviços, ou nos domésticos consumidores? Nos domésticos consumidores, como já referenciou, quem não tem consumo de água vai pagar apenas, o que pagava em 2014 7,15, vai passar a pagar 4,21 euros. Isto para um universo de 26,94% dos consumidores. Portanto, 1.803 contadores, agregados familiares, vão ver desagradada a sua fatura da água. Quem consumir, que está noutra escalão, entre 5 metros cúbicos de água e 30 metros cúbicos de água, vão ter também todos um desagravamento que pode variar entre os 3,00 euros e os 7,00 euros, 3, 4, 5, 6, 7 euros. Portanto, 1.803 consumidores vêm desagradada em 35% o valor da sua fatura mensal de água e 1.906 consumidores, que são os que consomem entre 5 e 30 metros cúbicos de água, vão ver desagradada a sua fatura da água, em termos médios, em termos de valor superior a 60%. Portanto, estava a falar de um universo total de 55,9% dos consumidores domésticos a água desce. Onde é que não há descida de água? É nos consumidores até 5 metros cúbicos de água, no 1, no 2, no 3, no 4 e no 5. Qual é o preço da



Reunião de 06/03/2015

água, em temos mensais? Quem consome até 1 metro cúbico de água vai pagar mais 12 centavos por mês, 12 centavos. Quem consumir até 2 metros cúbicos de água vai pagar mais 33 centavos por mês, 33 centavos. Isto dá um centavo por dia. Quem consumir 3 metros cúbicos de água vai pagar mais 53 centavos por mês. Quem consumir 4 metros cúbicos de água vai pagar mais 75 centavos por mês. Quem consumir 5 metros cúbicos de água vai pagar mais 96 centavos por mês. Estava a falar em centavos, não em euros. Naturalmente, é neste escalão que poderá entrar a urgência a que o Executivo é sensível, da tarifa social e do regulamento social que vai ser feito, porque, de facto, é aqui e não só que se verifica esta questão. Este agravamento é absolutamente residual. Mas é neste escalão que se verifica o maior caso de incumprimento no pagamento da água e em que se impõe e que é necessário ter uma atenção às razões porque é que não acontece esse pagamento da água. O regulamento social não está incluído agora no regulamento da água por uma razão simples, porque nada tem a ver com a estrutura do custo da água. Tem a ver com a atribuição de uma verba, em termos sociais, para acudir a situações de apoio social. Portanto, nada tem a ver com a estrutura de custos da água. Portanto, a opção foi não agravar os consumidores domésticos, portanto, na maioria dos casos, 56% dos casos até diminui o preço da fatura. Neste escalão haver um aumento de centavos. Portanto, 12 centavos, 33 centavos, 53 centavos, 75 centavos e 96 centavos por mês e depois nos consumos superiores, nos domésticos, a 33 metros cúbicos de água, de facto, haver um agravamento desincentivador do consumo de água, que pode chegar aos 60 metros cúbicos, por exemplo, a mais 23 euros na fatura da água. Portanto, a partir dos 32 metros cúbicos de água é que haverá um desincentivo. Onde é que, para manter este equilíbrio da estrutura de custos, não foi possível fugir? Portanto, a estrutura de custos, como foi referido e como toda a gente sabe, pois foi referido pelo Senhor Dr. Fernando Amaro, tem que ser refletido no preço da água, saneamento e resíduos. Para manter este equilíbrio, quer nos industriais, maiores consumidores, quer não agravar o preço da água nos domésticos, até com 56% de pessoas que vêm desagravado esse preço, foi no comércio, e nos serviços, está refletido um aumento do preço da fatura no total do consumo, portanto, 1 metro, 2 metros, 3 metros, 4 metros e por aí adiante, de 2,97 euros de aumento da água. Portanto, isto abrange 2,97 euros/mensal, não chega a 3,00 euros por mês no aumento da água. Estava a falar de contadores em 256 comerciantes, 261 prestadores de serviços e 240 ligações provisórias, que são feitas durante o ano. Portanto, vão ter um aumento no preço da água que implica, portanto, no comércio, este agravamento, portanto, 3 vezes 12, são 36 euros por ano, sendo certo que no comércio e na prestação de serviços, na maioria dos casos o IVA é dedutível, portanto, 5%, o IVA é dedutível, o custo é imputável para efeitos de IRC, ou de IRS, conforme o regime. Portanto, há aqui uma recuperação desse custo. Na indústria, na generalidade da indústria, dos consumidores não destes, de grandes consumidores de água há, também, apesar da água em Nelas continuar a ser mais barata que em todos os seus Concelhos vizinhos, vai haver um aumento mensal de 9,50 euros no aumento do preço da água até 50 metros cúbicos. A partir dos 50 metros cúbicos o aumento será de 16,00 euros. Portanto, foi este equilíbrio que foi possível fazer, o que significam um aumento do custo da água para uma indústria de 114,00 euros por ano e se isto for deduzido nos 6% do IVA e descontados os custos para efeitos de imposto sobre o rendimento, implica um aumento de 89,00 euros, por ano, para as indústrias instaladas no Município de Nelas e para aquelas que se venham a



Reunião de 06/03/2015

instalar. Portanto, o Executivo achou que com esta distribuição que foi possível, com a ginástica técnica e económica que os vários exercícios que o Senhor Dr. Fernando Amaro fez, foi possível fazer. Ele, Senhor Presidente e os Senhores Vereadores em permanência não se escondem atrás do trabalho técnico e económico que o Senhor Dr. Fernando Amaro fez. Houve várias simulações, várias repercussões em vários tarifários e a opção do Executivo, não podendo baixar o preço da água a todos os setores e, portanto, se fosse à indústria tinha que o repercutir no comércio e nos consumidores. Se fosse aos consumidores tinha que o repercutir na indústria e estaria a dar um sinal contrário, neste momento, da atratividade industrial e de serviços do Município de Nelas. Portanto, a proposta mais equilibrada, atendendo á envolvente concorrencial municipal como ele, Senhor Presidente, referenciou. Esta é a proposta do Executivo sabendo que e tendo particularmente essa preocupação, que também é uma das proposta do Executivo em termos de bandeira política, que é 4 prioridades e também que estão expressas aqui nesta proposta de tarifário, quatro propostas, saúde financeira da Câmara. Portanto, o Executivo não ser demagogo e demagógico quando tem a população toda do Município de Nelas sobrecarregada com o IMI máximo, estar por via da água, que já é a mais baixa dos Municípios todos nossos vizinhos, estar a dificultar o saneamento financeiro da Câmara que, o mais rapidamente possível, tem que ser recuperada a saúde financeira da Câmara no sentido de desagrar toda a gente em termos de IMI e mexer nas outras receitas próprias da Câmara Municipal e o Executivo está a fazer um esforço nesse sentido. Segunda questão fundamental, atratividade do território em termos económicos, portanto, o Executivo também não quer dar um sinal em termos regionais de que o Município de Nelas deixou de ser atrativo em termos industriais porque agravou excessivamente o preço da água aos consumidores industriais, aos consumidores não-domésticos. Terceiro, preocupação social, não aumentar o preço da água sabendo que ela em Nelas já é o mais barata da região e está já a preparado e a breve prazo virá à reunião de Câmara, o regulamento de apoio social, não apenas da água, mas também do apoio em obras em habitações, por exemplo, em que, com o regulamento que o Executivo tem, ele, Senhor Presidente, ainda não conseguiu apoiar nenhuma reabilitação, nenhum telhado que tenha caído em nenhuma habitação, pois é muito restritivo e está feito com valores em que o rendimento per capita era outro. Hoje é muito menor e, portanto, rapidamente, o Executivo tem essa preocupação também social. Genericamente, quer dizer, não aumentando o preço da água, a preocupação, genericamente, está garantida, portanto, com esta progressividade também, que está prevista no regulamento, o Executivo acha que é um regulamento justo, é esta a proposta do Executivo. Portanto, o Executivo teve de fazer opções políticas, assumimo-las, explicar-lhas-á. Este regulamento vai ser sindicável durante um ano, portanto, o Executivo vai ver a receita e daqui a um ano admite que possa, eventualmente, ser revisto, em função da receita efetiva que se vier a cobrar. Também do esforço que o Executivo está a fazer no sentido de diminuir os desperdícios e até minorar os consumos próprios de água. Portanto, era esta explicação. Ele, Senhor Presidente, só hoje por pensar julgar que era útil dar esta explicação e dizer quais são as opções políticas que estão em causa é que ele, Senhor Presidente, se excedeu um bocadinho no seu tempo. Pedia desculpa por isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que o Senhor Presidente começou a sua



Reunião de 06/03/2015

intervenção dizendo alguma inverdade e pensando que ele, Vereador Dr. Marques, estava na reunião com alguma questão contra o Senhor Dr. Fernando Amaro, alias, teve esse cuidado no início da reunião. Recordou ao Senhor Presidente a reunião de 23/02/2010 e recordava-lhe a intervenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, Os Vereadores do Partido Socialista consideram positiva a elaboração do Regulamento de Taxas Municipais, bem assim como a fundamentação económico-financeira das referidas taxas, dando assim cumprimento às disposições legais em concreto á Lei n.º 53/E-2006, que aprovou o Regime Geral das Autarquias Locais. Lamentam que, isto é que é importante focar, apesar do mérito e capacidade técnica reconhecida aos Serviços da Autarquia, não tenha sido possível a elaboração dos referidos documentos pelos Serviços Técnicos da Câmara, com recurso a uma entidade privada, exterior ao Município, com os encargos que daí advêm. É o Partido Socialista que o diz em 23 de fevereiro de 2010 num extrato da ata quando o Senhor Professor e bem, a convite do Vereador de então, da parte financeira, apresentou o trabalho. Não trouxe nada de novo o Senhor Presidente, foram os Vereadores do Partido Socialista que o disseram em 2010, expresso na ata. O Senhor Presidente perdeu uma grande oportunidade, de facto, não ter falado nisso. Ele, Vereador Dr. Marques, também muda de opinião, só não muda de clube de futebol. O Senhor Presidente tentou, mais uma vez, impingir que ele, Vereador Dr. Marques, não queria pagar a taxa de recursos hídricos, era um antissocial, queria acabar com as etar,s. De seguida, recordou e leu ao Senhor Presidente o primeiro parágrafo da reunião de 29/10/2014, da sua intervenção quanto a essa matéria, Depois, quanto ao pagamento não se opõe que ele seja pago, mas que permita sempre à Câmara Municipal o direito de vir a esclarecer pois o Senhor Presidente da Câmara tirou o curso na Universidade de Coimbra, sabe muito de Direito, pois ainda agora tinha pago uma questão, pagou e depois reclamou em tribunal. Foi isso que ele disse, foi, pagar e depois iam ver se havia lugar, ou não, pois a sua dúvida sempre se levantou, considerando que a Câmara de Nelas sempre pagou a taxa de domínios hídricos à Câmara de Mangualde. Estão aqui as faturas, estão pagas ele sabia muito bem disso. Queria dizer ao Senhor Presidente e agradecer-lhe também, de facto, o trabalho que tem feito para a construção das etar,s e queria, de alguma forma, louvar o Governo do PSD e do CDS pela forma carinhosa com que estão a tratar este Concelho nessa matéria. Ao contrário do que se passava no passado em que obrigavam o anterior Executivo a ir para Lisboa ás 8 horas da manhã e vinha de lá com uma mão cheia de nada, nunca um governante político se deslocou a esta Câmara, felizmente que os governantes do PSD e os governantes do CDS têm-no feito com alguma frequência, o que ele louvava e admirava essa matéria. Tinha outra questão que não sabia se era o Senhor Presidente da Câmara a responder-lhe, ou se será, de facto, o Senhor Dr. Fernando Amaro. A pergunta era a seguinte, no tarifário, na página 14, aparecia, 1.º escalão até 5 metros cúbicos, 0,45 cêntimos, e depois tem aqui uma taxa fixa de, consumidores domésticos, 1.9835 euros. A pergunta que levantava era a seguinte, e gostava que lhe fosse respondida, para continuar depois com o seu raciocínio, era se num metro cúbico de água, imagine-se um contribuinte que só consome um metro cúbico de água, se paga 0,45 mais 1.9835 euros. Queria que lhe respondessem para desencadear o seu raciocínio.-----

---- O Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador Dr. Marques podia continuar e que lhe respondia no fim. -----



Reunião de 06/03/2015

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que toda a sua consequente intervenção vem nesse sentido. Queria saber para depois poder continuar. Não ia continuar, o Senhor Presidente ia ter que lhe dizer, ou o Senhor Dr. Fernando Amaro, se os 0,45 tinham um acréscimo de 1.9835, para poder continuar sequencialmente com as suas contas. Por isso é que queria que o esclarecessem. -----

---- O Senhor Dr. Fernando Amaro informou que todos os consumidores, com este tarifário, contribuem para a manutenção da rede, através do pagamento dessa taxa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que então concluíra que todos os consumidores vão ver na sua fatura 1.9835, era isso que lhe queria dizer. Estava esclarecido. Agradeceu ao Senhor Dr. Fernando Amaro. Então, supondo-se o seguinte, Um Senhor do Município de Nelas que consuma 5 metros cúbicos de água, olhando ao passado que era 0,47, pagará 2.35, de água. Na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara um consumidor que consuma 5 metros cúbicos de água vezes 0,45, que dá 2.25, e segundo ele entendeu a resposta do Senhor Dr. Fernando Amaro, acrescentando-lhe mais 1.9835 passam os 5 metros a custar 4,236 euros. Perguntou se estava correto o seu raciocínio. Estava correto o seu raciocínio. Então, como é que era possível o Senhor Presidente da Câmara vir dizer que 5 metros cúbicos de água em Nelas agora baixaram e depois 5 metros pelo passado tem o dobro do aumento? Considerando que, de facto, essa taxa é consequente. Então, veja-se, um individuo que gasta 5 metros cúbicos de água paga, sai o metro cúbico a 0,87, paga 6, sai o metro cúbico a 0,80, e depois paga 10, baixa para 0,7 e depois se paga 11 baixa para 0,69. Assim, temos um incentivo ao consumo clarinho, inequívoco, sem qualquer dúvida e ele já ia explicar porquê. Depois, outra coisa, se um individuo consumia 10 metros em Nelas antes desta proposta, pagaria só, estava-se a referir à água, depois já ia à outra parte quando chegar aos resíduos sólidos. Quem consumisse 5 metros cúbicos de água pagaria 5 metros a 0,47 e que não era um homem muito certo em contas, ou melhor, não dominava as contas, pagaria, 5 metros vezes 0,47 pagaria 2,35 e depois 5 metros vezes 0,68 pagaria 5,75. O Senhor Presidente podia-se rir, mas o seu rir é a maldade dos consumidores, é a desgraça de quem está na rua a pagar a fatura, porque depois os 10 metros paga 7,00 euros, o que quer dizer que há um aumento de 2,00 euros na fatura mensal. O Senhor Presidente tinha dificuldade em esclarecer a verdade, tinha dificuldade em lidar com números. Aliás, nessa matéria veja-se a vergonha que o Senhor Presidente da Câmara diz, quando entrou na Câmara, que a água dava um prejuízo de oitocentos mil euros. O Senhor Presidente tinha uma grande dificuldade em ver isto. *Mais de 50% da água que compramos a Mangualde não a cobramos. Borges da Silva estima o seu valor de oitocentos mil euros.* Então o Senhor Dr. Fernando Amaro disse nesta reunião que o custo da água é de 397.000,00 euros o consumo total pago à Câmara de Mangualde, não sabia onde é que o Senhor Presidente foi buscar essa quantia de 800.000,00 euros num ano de desperdício. Mas essas são as contas do Senhor Presidente, era como ele fazia. O Senhor Presidente não consegue esconder, com este tarifário, que não haja aumento de água e o Senhor Presidente trouxe a este Órgão uma moção de repúdio a dizer que não havia nenhum aumento da água. Mentira. O Senhor Presidente estava a enganar os Municípios, estava a faltar à verdade aos Municípios, aliás, consta bem aqui o folclore que o Senhor Presidente fez com a sua moção de repúdio porque o Manuel Marques tinha dito que era preciso manter o seu preço, ou até mesmo baixá-lo. Em relação ao baixar a água, o



Reunião de 06/03/2015

excelente trabalho, o excelente estudo feito pelo Senhor Dr. Fernando em 2010 foi com base nos dados que a Câmara Municipal e os Serviços de Contabilidade lhe forneceram na altura e que ele saiba, nem o Senhor Dr. Osvaldo, então Vereador da área financeira, nem ele, Dr. Manuel Marques, influenciaram a Senhora Chefe de Divisão para dar os dados ao Senhor Dr. Fernando Amaro. Em 2012, os técnicos da Câmara fizeram um trabalho excelente na redução do valor da água. A Câmara, em 2012, pagava em janeiro 46.000,00 euros. Em 2013 passou a pagar 25.000,00 euros. Em fevereiro pagava 42.000,00 euros, passou a pagar 24.000,00 euros. Em março pagava 43.000,00 euros, passou a pagar 24.000,00 euros. Depois passou para 24.000,00 euros, de 49.000,00 euros em abril passou para 28.000,00 euros. Em maio passou de 48.000,00 euros para 32.000,00 euros. Além do mais, que o Executivo atual já recebeu, já meteu para o seu bolsinho, em função desta matéria, a Câmara Municipal onde ele trabalha e que o Senhor Presidente da Câmara o tenta perseguir, fez um encaixe financeiro na Câmara Municipal de Nelas de 300.000,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o assunto da perseguição não era verdade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que para serem claros e para verem de forma séria esta matéria questionou o Senhor Presidente no sentido de saber se a fatura da água dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014 à Câmara Municipal de Mangualde quanto tinha baixado porque isso era importante saber pois ele sabia que neste momento as perdas são quase zero, o que queria dizer que muito melhor se podia baixar o preço da água em vez de o subir. Ora, se Mangualde faturava 49.000,00 euros por mês, passou a faturar só vinte e poucos mil euros, se as perdas foram quase a zero pelo trabalho que se fez e o Senhor Presidente vem dizer que o Executivo tem que aumentar a água. Tudo bem. Continuava a dizer que não tinha nada contra o Senhor Dr. Fernando Amaro, bem pelo contrário, mas havia uma coisa que ele não entendia, na folha 8, o cálculo das pessoas por minuto de mão-de-obra. Era sincero, não sabia onde estavam tantos técnicos superiores, onde estava um coordenador técnico, onde estava essa gente toda e esteve nesta Câmara 8 anos, foi aquilo que lhe deram para o Senhor Dr. Fernando Amaro conseguir de uma forma, não o queria ofender, mas foram os dados que lhe deram para conseguir alcançar os objetivos do Senhor Presidente da Câmara, aplicando encargos de mão-de-obra, mais encargos de mão-de-obra, mais encargos de mão-de-obra para justificar os custos? Foi isto que o Senhor Presidente lhe mandou dar? Se foi isto, pede e requer ao Senhor Presidente da Câmara, aliás, como requereu há dois meses que lhe diga o nome dos funcionários que estão afetos a este setor. Já o tinha pedido há dois meses, exatamente com este cuidado e com este medo, porque sabe como é que o Senhor Presidente trabalha e sabia como é que ele fazer este estudo para aumentar o preço da água aos consumidores. Depois verificou o seguinte, nessas contas que ele fez, ao contrário do passado, que quem consumisse 5 metros cúbicos de água pagava 2,35 euros e depois 6 metros cúbicos de água, pagava 3,30 euros, saindo o metro cúbico a 0,50, isto em 6 metros cúbicos. Nos 10 metros cúbicos saia a 5,75 euros, nos 11 metros cúbicos saia a 6,75 euros, ia aumentar progressivamente, no anterior tarifário era assim que acontecia. Neste tarifário e dando por certas as suas contas que é, por exemplo, nos 11 metros, ele calculou e se as contas estiverem erradas todo o seu raciocínio estará errado. Calculou os 5 metros, a 0,45, nos termos da proposta, igual a 2,25. Mais 5 metros cúbicos a 0,55, que é o segundo escalão, dá 8,75, mais 1 metro a 0,55, o que quer dizer que, vendo estas contas, quanto mais se consome no 3.º escalão



Reunião de 06/03/2015

mais barata a água se torna. Isto para ele é inadmissível e mais inadmissível se torna é que o Senhor Presidente da Câmara só valorizou nesta reunião duas empresas na área da industrialização. Para ele todos os industriais são iguais, tenham eles 10 postos de trabalho, tenham eles 20, até porque diz-nos a história, e diz-nos a vida que é mais fácil manter 10 empresas abertas a 10 postos de trabalho cada uma, que corresponde a 100, do que termos uma com 100 postos de trabalho que fechando manda tudo para o desemprego. E gostava que o Senhor Presidente dissesse à Câmara de que forma vai beneficiar os consumidores industriais que não têm consumo de água. Falou na Borgstena pois é a paixão do Senhor Presidente, como também é a sua mas o Senhor Presidente por razões diferentes das suas. Aceita que era uma grande empresa e que era um grande industrial do Concelho. Mas perguntava ao Senhor Presidente o que é que ela fazia, além da LusoFinsa, além da Borgstena, que ele foi ele falou nelas, o que é que o Senhor Presidente faz à Mendes & Morais, à Topack, à QBeiras, a essa gente que não tem consumo de água para efeitos da sua elaboração? Gostava de ver o que é o que Senhor Presidente vai fazer. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que a primeira questão era ética. Ele, Senhor Presidente, queria que o Senhor Dr. Fernando Amaro dissesse para ficar em ata e para quem os estava a ouvir, qual foi a interferência que o Presidente da Câmara teve no seu estudo em termos técnicos e ele ia dizer qual foi a interferência que ele teve. A única interferência que ele teve foi procurar e depois o Senhor Dr. Fernando confirma, ou não, o que ele estava a dizer porque era uma questão ética e com a ética a insinuação é tão crime como a afirmação, e tão criminoso é quem lhe pediu para fazer, como quem fez e isso é que aí é que ele não admitia. A sua única intervenção neste estudo, queria que o Senhor Dr. Fernando dissesse e ele vai dizer qual, foi quando apareceu o valor das amortizações a imputar pelas etar,s, ele, Senhor Presidente, procurou nos Serviços todos para ver quais foram os apoios comunitários para abater o valor das amortizações para a estrutura de custos não ser tão grande e a Dr.^a Célia foi à procura de todas as etar,s e apoios que o Executivo conseguiu no sentido de o tirar da estrutura de custos. Isto foi a sua intervenção no sentido de não aumentar o preço da água a ninguém. Queria que o Senhor Dr. Fernando dissesse, que é a primeira questão ética e depois as outras técnicas. No resto, o Presidente da Câmara, Borges da Silva, que intervenção é que teve? -----

---- O Senhor Dr. Fernando Amaro afirmou que relativamente aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse vai de encontro aquilo que afirmou no início porque ele, Dr. Fernando, em momento algum, no estudo, qualquer interferência que lhe fizessem, a primeira coisa que ele faria era parar com tudo e de certeza absoluta que não o via na reunião de Câmara a fazer esse estudo. Tal como não houve qualquer intervenção no estudo, pediu para corrigir o Senhor Presidente, a situação dos subsídios ao investimento foi sugerida por ele, Dr. Fernando, porque ele considera que o estudo que foi feito para mensurar e valorizar o investimento que está feito, o investimento está sobrevalorizado, aliás, os Serviços da Contabilidade podem confirmar isso rapidamente. Ele indicou que este investimento estava mal mensurado e quem mensurou isto devia também ter feito, na altura, a avaliação dos subsídios que ocorreram porque este valor é enorme, este valor não faz sentido, a estrutura de gastos ser este valor. Que o Senhor Presidente o permitisse corrigir, a sugestão foi dele, Dr. Fernando, primeiro nos Serviços e depois numa primeira abordagem que tiveram



Reunião de 06/03/2015

relativamente ao decorrer dos trabalhos. Portanto, essa sugestão foi sua. Relativamente aquilo que ali estava este foi um valor que ele pediu, pessoalmente, ao Serviço de Pessoal, que lho atribuíram e nesse sentido até lhe dizia mais, foi exatamente o mesmo procedimento que ele teve em 2010. O que aqui está é o encargo que existe relativamente áquilo que é os seus pressupostos em termos de gastos com o Pessoal e as remunerações fixas e variáveis que lhe foram indicadas pelos Serviços pessoalmente, nem ele faria de outra forma e da forma como o Senhor Vereador Dr. Marques colocou a situação que lhe permitisse que lhe dissesse que não foi a mais correta. Ele, Dr. Fernando, era do mais isento que estava na reunião de Câmara, garantia isso ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Presidente questionou o Senhor Dr. Fernando Amaro no sentido de saber, no seu trabalho técnico, qual foi a intervenção dele, Senhor Presidente. Houve alguma sua intervenção? -----

---- O Senhor Dr. Fernando Amaro respondeu que de forma nenhuma. -----

---- O Senhor Presidente questionou o Senhor Dr. Fernando Amaro no sentido de saber se ele tinha tido alguma intervenção no trabalho técnico que o Senhor tinha feito. -----

---- O Senhor Dr. Fernando Amaro respondeu que de maneira alguma. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava reposta a honra e estão denunciados os métodos que o Senhor Vereador Dr. Marques usava e que estava-se a ver era ao espelho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques leu parte de um e-mail, datado de 19 de janeiro de 2015, em que pedia dados ao Senhor Presidente da Câmara relativa a consumos de água entre eles os nomes e os vencimentos dos funcionários afetos aos Setor de Água e que o Senhor Presidente tinha posto no estudo do tarifário um arrazoado de pessoas que eles não sabia se estavam na Câmara. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Dr. Fernando Amaro, em termos técnicos, pois as questões políticas serão decididas pelo povo daqui a alguns meses, em 2017 e o Senhor Vereador Dr. Marques tem muito que falar e que gritar e que insinuar e que conspurcar, tem muito que fazer técnico e politicamente. Tecnicamente, questionou o Senhor Dr. Fernando Amaro para dar os esclarecimentos que achar necessário. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que quem conspurca são os porcos, que o Senhor Presidente é que conspurcava as reuniões de Câmara, que não era dono disto, o dono era o povo e para o Senhor Presidente ter tento na língua e que todos sabiam em que condições é que o Senhor Presidente chegou ao poder, põe o jornalista fora da reunião, põe os Municípes fora da reunião, põe o Vereador fora da Câmara. -----

---- O Senhor Dr. Fernando Amaro afirmou que ainda relativamente ao estudo, nominalmente, eles foram verificados por ele e estava em condições de poder garantir que aquilo que estava no estudo são as pessoas que, pelos Serviços foram-lhe indicados que trabalham no Setor de Águas. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, informou o Senhor Vereador Dr. Marques que ia fazer apenas um exercício, e ele também lida um bocadinho mal com essa demagogia e então o Senhor Presidente é o Senhor Dr. Borges da Silva, o Vereador era ele próprio, o Senhor Vereador Dr. Marques sabia quais eram os técnicos superiores, era a Dr.^a Célia, que intervêm no processo, a Eng.^a Susana, se houver uma rutura de água, a Eng.^a Paula, a Eng.^a Inês, o Eng.^o Gonçalo, em parte afetos a este Serviço,



Reunião de 06/03/2015

aliás não há nenhum técnico na Câmara só para este Serviço, a Sra. Natalina, da Tesouraria, Assistentes Técnicos, tem nas Taxas o Sr. Luís e a Sra. Teresa, tem, por exemplo, os Encarregados, o Sr. Cândido, ou o Sr. Balola, por aí fora. Bastava ter uma rutura de água num sítio qualquer e vai este pessoal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Marques afirmou que não levantaria este incidente se o Senhor Presidente lhe tivesse enviado, em 19, 20 e 30 de janeiro e mais outros pedidos que lhe tinha feito, os dados solicitados nesses e-mails e que não queria que o Senhor Presidente aumentasse a água. -----

---- O Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador Dr. Marques no sentido de saber o que é que ele esteve a fazer oito anos na Câmara. Esteve oito anos a dormir? Então, ele Vereador Dr. Marques sabia essas coisas e que lhe ficava mal fazer essas perguntas e que já tinha visto que o Senhor Dr. Marques queria era filme e que ia andar nisto três anos, pois nem sabia quais são os técnicos superiores da Câmara, ou não quer saber. O povo, há 16 meses disse, Dr. Marques, rua, Borges da Silva, Presidente da Câmara, com 13 votos e que o Senhor Vereador Dr. Marques tinha um mau perder terrível. Em setembro de 2017 o povo vai dizer, este homem não serve para gerir a Câmara e põe-o fora. Em setembro de 2017 o povo vai dizer que o Dr. Borges da Silva não serve para gerir a Câmara e vai-se embora e que o Senhor Vereador Dr. Marques caiu no ridículo e era uma vergonha. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que tinham um convidado na mesa de reuniões. Ele queria só fazer umas perguntas se fosse possível. Aquilo que já tinha falado no regulamento que era importante saber como é que chegou a esta estrutura de tarifário e porque é que são cinco? E não são só os quatro? Porque é que são estes intervalos do escalão? Em democracia temos que ouvir todos e que o Senhor Presidente estava a partir do princípio que todos os regulamentos e tarifários estavam aprovados à partida. Então os Vereadores escusavam de vir às reuniões de Câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha feito uma exposição das opções políticas do Executivo e estava disponível para ouvir as críticas e as sugestões, tudo. Agora, o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a querer fazer nesta reunião com a questão da água é um comício. Estava a aconselhar os restantes Vereadores da Oposição a abandonar a reunião, ninguém consegue, num ambiente destes, discutir nada. O Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira conhece-o a ele, Senhor Presidente e entre eles conseguem discutir as coisas. Agora neste ambiente comicieiro que estava a ser utilizado. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira afirmou que estava na reunião de Câmara para ver se conseguia perceber se aquilo que o Senhor Presidente, realmente, disse e que não pode pôr em causa enquanto não tiver todos os esclarecimentos e sugeriu que os documentos que estavam na posse do Senhor Presidente ficassem anexos à ata, uma vez que este estudo vai ser votado nesta reunião de Câmara, ou então dava cópia desses documentos aos Senhores Vereadores, perdem-se 15 minutos para discutir e iam ver se, realmente, era assim. Eram só mais algumas questões, que era o seguinte, pedia ao Senhor Dr. Fernando, se o Senhor Presidente lhe dava autorização, portanto, era a estrutura do tarifário, como é que se chegou a ele? Porque é que, realmente, o primeiro escalão vai ter um acréscimo, não significativo, mas vai ter um acréscimo? Também não considerava que sejam tudo questões sociais. Também achava que há muita gente que gasta um metro cúbico de água para não pagar os sete euros e



Reunião de 06/03/2015

tal, que eles pagam Era importante saber isso. Outra situação era, se a taxa dos recursos hídricos, portanto, era sobre a água e sobre o saneamento? Portanto, prevê essas situações. ----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que essa taxa estava indexada mais á qualidade do que propriamente á quantidade. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira afirmou que por isso é que ela também era fixa. Queria também saber se o saneamento, porque isto já bem de trás, não é só de agora, mas se tem que ser também cobrado por escalão, ou se não pode ser um fixo, se tem que ser obrigatoriamente porque ninguém lhe garante que quem gasta 5 metros cúbicos de água gaste mais lixo. Ele estava na ucha e traz um saco de lixo poucas vezes para cima porque até os orgânicos vão todos para as galinhas e para os porcos e se for preciso só trazia mesmo o lixo. O Senhor Presidente fez comparações com alguns Concelhos em termos de água. Nelas não se pode comparar ao Carregal do Sal e Seia porque têm um tarifário que são diferentes. Podem comparar mas a estrutura que eles têm, que são privatizadas, ao fim e ao cabo, é diferente em termos de sabermos, podemos comparar com Mangualde, com Penalva do Castelo, e realmente, andamos ali sempre uns mais um bocadinho num lado, outros mais noutro, também fizemos essa avaliação. Também, se efetivamente no estudo que o Senhor Dr. Fernando fez, se verificou desde 2010 para cá, se houve uma diminuição efetiva do preço pago à Autarquia de Mangualde. Se isso também foi tido em conta nessa situação? Nesta proposta se o Senhor Presidente teve já em conta os industriais, ele, Vereador Artur Jorge Ferreira, também era a favor que se tenha em atenção também a parte industrial apesar de ser água que é potável, têm que ter essa noção, não pode ser pôr isso de parte pois se a água é para uns, é para outros. Porque é que já não houve o cuidado com as tarifas sociais também já nesta proposta de tarifário quando já houve também em atenção para os industriais que podia também ser vertido num regulamento a ser aprovado, que havia de já ter sido aprovado, ou que era para ser aprovado. Depois na tarifa fixa, a taxa de recursos hídricos também esta afeta, ou quem não tiver nenhuma água gasta, se vai pagar essa tarifa, ou não? -----

---- O Senhor Dr. Fernando Amaro respondeu, começando pela última, ela está indexada ao consumo, portanto, quem não consumir, obviamente, não suporta, nem a taxa de recursos hídricos, nem a taxa de saneamento e abastecimento. Relativamente ao tarifário, o ERSAR, de facto, prevê 4 e ele tinha explicado quando apresentou o trabalho que uma coisa é o que o ERSAR propõe em termos de tarifário, que a breve prazo, ou a médio prazo, vai começar a impor, até para poder haver comparações entre Municípios. Aquilo que deve ser tido em conta é a especificidade do tipo de consumidores que temos, é que os consumidores que temos em Nelas são completamente diferentes dos consumidores que temos em Mangualde, ou noutro sítio qualquer. Em termos comparativos podemos sempre fazer todas as comparações e qualquer pessoa pode fazer, é consultar o site dos Municípios na internet, tira os tarifários e começa a fazer contas, que foi o que ele fez e que foi feito e rapidamente chegou a essas conclusões. O facto de o metro cúbico agora ser mais barato por metro cúbico á medida que aumenta é uma falsa questão porque os tarifários que existiam estão completamente desatualizados e errados. Aliás, neste momento Viseu está a praticar um tarifário parecido com este em que começa a partir do 0 e leva todo o consumo que tem a um determinado valor, vai ser já alterado porque o ERSAR prevê a evolução do consumo na tarifa variável por escalões de modo progressivo. É claro que face ao tarifário que existia anteriormente, que não



Reunião de 06/03/2015

era progressivo, há uma diferença, pois há uma diferença porque os consumidores de médio consumo estavam extremamente penalizados face aquilo que é exigido atualmente. Se fizer o somatório dos gastos com água, saneamento e resíduos, porque nós nunca devemos separar estas três realidades que coexistem. Nós não podemos dizer, a água aumenta, muito bem. Então e os outros dois serviços que estão indexados, aumentem, ou não? Não. E o que é que acontece? O que é que o ERSAR diz? Não pode haver subsidição cruzada entre Serviços. O que fizemos, para além de adequar o tarifário, foi fazer com que cada serviço fosse repercutido no consumidor de acordo com o perfil que apresentam e de acordo com os gastos de cada serviço. Não pode haver subsidição cruzada, portanto, neste sentido a água aumenta dois euros, o resíduo estava muito mais elevado, estava-se a cobrar muito mais do que aquilo que é a realidade, aquilo que é imposto pelo ERSAR, portanto, aquilo que houve foi, de um modo geral, se somarmos o valor que foi cobrado em 2014 com o valor que vai ser cobrado em 2015, há uma economia tarifária, não há muito grande, mas há uma economia tarifária. O que acontece é o ter que ajustar um tarifário completamente desadequado e desajustado para o tarifário proposto pelo ERSAR, três serviços, componente fixa para suportar a parte fixa do sistema, a disponibilidade do serviço e a parte variável para consumo, essa, sim, começará a agravar, não aquilo que existia, que era, num só havia variável, noutra só havia fixa, noutra havia variável e uma componente fixa. O cálculo para 7 é 5 no primeiro escalão, 2 no segundo. Essa é a tendência europeia. Portanto, comparar, essa comparação pode fazer mas é uma falsa questão porque não pode fazê-la. Já foi dito que a fatura aumentou. O reajustar para um tarifário recomendado pela entidade reguladora tinha que fazer este rearranjo. Se não o fizesse agora. Não pode diminuir o preço da água com a estrutura, com a recomendação não consegue diminuir o preço da água. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para pegar nos valores e que encontrasse um tarifário que fosse de encontro às recomendações e que cumpre aquilo que pretende. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que iam só ser postas mais duas questões pelo Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira e só mais uma questão pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e passar-se à votação. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira afirmou ter duas questões, uma era se, realmente, havia possibilidade ainda de mexer nos escalões, saber se podíamos aqui aumentar o primeiro, diminuir um bocadinho, até para o caso de se saber se dá cerca de 60%, portanto, é essa situação. A questão fundamental que ele queria pôr até por causa da tarifa fixa, que é o seguinte, a taxa de recursos hídricos é paga pela Câmara de Nelas à Câmara de Mangualde pela captação, que a Câmara de Mangualde tem de repercutir na fatura. Todos os municípios que têm contador, supostamente, é por causa deles que a Câmara está a pagar. Não a gastam, é certo, mas foi por causa deles que a Câmara é obrigada a ter a água para lhes fornecer. Eles, se não a gastam é porque não querem, por algum motivo. Até que ponto não podíamos repercutir esse valor nos custos fixos até porque está a baixar, aumentar, quer dizer, é a tal situação para que se beneficiasse no primeiro escalão. Porque é que não? -----

---- O Senhor Dr. Fernando Amaro informou que legalmente não podia ser. Legalmente a TRH cai fora de qualquer tarifário, não pode incluir o tarifário, tem de ser cobrado à parte. Mangualde paga esse valor a Viseu, Mangualde repercute esse valor a Nelas sem qualquer aumento. Portanto, esse valor vem indexado ao consumo, legalmente não se pode incluir no



Reunião de 06/03/2015

tarifário. As recomendações do ERSAR vão no sentido de que o serviço de saneamento está diretamente relacionado com o consumo de água, deve apresentar, em termos da tarifa variável por escalões de igual como tem a água e na mesma proporção a evolução dos escalões. Isso é o que sugere. As contas foi ele, Dr. Fernando, que as fez, se as tiver erradas foi ele que errou. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que então o Senhor Presidente mentiu porque a água aumentou nos primeiro e segundo escalões. -----

----- O Senhor Dr. Fernando Amaro afirmou que a questão social vai mitigada em muitas situações que estão no estudo tarifário, 30 cêntimos por mês. Fez um desafio ao Senhor Vereador Dr. Marques, que fizesse as contas. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que havia ali um grande mal-entendido. O Senhor Dr. Fernando deu-lhe os valores da fatura total mensal. Um exemplo, quem consumir 5 metros cúbicos, pelas contas que o Senhor Dr. Fernando lhe deu quem consumir 5 metros cúbicos de água pagava, em 2014, 8,70 euros, mas na fatura, o que o Senhor Dr. Fernando estava a dizer era que, de acordo com as instruções e com as regras da ERSAR, não podemos apenas cobrar à pessoa que paga a água, a água. Temos que cobrar a água, o saneamento e os resíduos. O que significa que a estrutura de custos dos 3 serviços tem que estar refletida no preço final. O preço final e detalhado que o Senhor Dr. Fernando lhe deu, para um consumidor de 0 metros cúbicos, doméstico, vai pagar, em vez de 7,15 euros, 4,21 euros. Quem consumir um metro cúbico de água pagava na fatura final 5,19 euros e vai pagar 5,31 euros. Para 5 metros cúbicos de água quem pagava 8,70 euros, em 2014, são dados do Senhor Dr. Fernando, vai pagar 9,66 euros, aumenta. Mas ele tinha dito que neste escalão aumentava. Não podia separar o preço da água dos outros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua grande guerra era só sobre a água. Não era com o saneamento, nem com os resíduos sólidos. Pedia desculpa mas ia pôr uma questão. Baixou o custo dos resíduos sólidos porque o Planalto Beirão fez um contrato que entrou em vigor em 2013, que baixou substancialmente. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara questionou a que ano é que se referiam os custos? 2014. Portanto, os custos são aqueles que foram tidos efetivamente em 2014 que estão no estudo tarifário. Portanto, ele achava que estavam esclarecidos relativamente a estas questões. Cada um depois, politicamente, naturalmente, tira as questões que tiver que tirar. Assim, a proposta de tarifário que foi elaborado com base num estudo técnico e económico externo liderado e com grande valia e que ele felicita, pelo Senhor Dr. e Professor Fernando Amaro e com as opções políticas que foram ditas e que foram inscritas e que, portanto, que também vão de encontro aquilo que, em termos legais e recomendações da ERSAR impõem ao Executivo Municipal e que se refletem na fatura final do consumidor que são o preço, o custo da água, o custo associado ao saneamento e o custo associado aos resíduos sólidos e á taxa de recursos hídricos, nas suas várias componentes, naquilo que é possível refletir e na gestão dos resíduos. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Alexandre João Simões Borges e Dr.^a Sofia Relvas Marques e três votos contra, dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.^a Rita Alexandra



Reunião de 06/03/2015

Brito Ferreira Cardoso das Neves, usando o Senhor Presidente da Câmara o seu voto de qualidade, aprovar a proposta de preços/tarifas a cobrar dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de resíduos sólidos urbanos, com as respetivas fundamentações económico-financeiras, do Município de Nelas, devendo a mesma proposta ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, depois de decorrido o período de inquérito público. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos apresentou a seguinte declaração de voto: *“Basicamente foi aquilo que foi dito tanto na aprovação dos regulamentos, como do tarifário. Acho que era necessário aqui fazer alguma flexibilização em termos de escalões e em termos do primeiro escalão, principalmente, da água porque não foi aqui refletido já a parte social da água e foi já aqui refletido para a parte da indústria terem em atenção essa especificidade deles. Apesar de ser uma opção política penso que neste momento aqui não se prova que se pudesse melhorar um bocadinho aqui o tarifário.”*-----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves referenciou que fica gravado que subscreve e votou contra por causa das razões apresentadas pelo Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado. Resulta do estudo tarifário doutamente apresentado pela excelência do Senhor Dr. Fernando Amaro, que a água aos consumidores vai aumentar. Apenas foi reduzido, substancialmente, para a indústria. Por isso vem ao encontro daquilo que eu sempre defendi que a água tinha condições para baixar o preço, que a água, depois do trabalho que o anterior Executivo, e os técnicos fizeram no anterior Executivo, na redução das perdas, na diminuição substancial de quase 40%, ou 50% na fatura da água, hoje provou-se mais uma vez que era possível baixar o preço da água. Vem o Senhor Presidente dizer que no seu global com a água, com os resíduos e com as águas residuais, que a fatura diminui. De facto, diminuiu mas também continua a manter-se mais alta, mais elevada, para os consumidores até 2013. Portanto, outra forma não tinha de que votar contra e dizer que cai por base, cai por terra hoje, foi uma falécia a moção apresentada contra o Vereador do CDS em reunião de Câmara em dizer que, a desmentir que eu tinha sido decidido aumentar o valor da água. Hoje, de facto, a deslealdade de que eu tinha sido acusado naquela reunião, de mentiras, deslealdade, hoje, vem, de facto, a verificar-se a mentira, a deslealdade do Executivo Socialista que está em permanência. Louvo a coragem do Senhor Vereador Adelino Amaral não ter posto aqui os pés porque certamente estaria hoje do meu lado a defender os interesses que eu defendi, aliás, disse isso para o jornal, como também espero que o Senhor Vice-Presidente da Câmara o disse que jamais permitiria que a água fosse aumentada. De facto, é que este aumento vai-se sentir no bolso dos contribuintes. Por isso não me restava, pelas condições que foram criadas, para diminuir, não me bastava senão votar contra.”*-----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, apresentou a seguinte declaração de voto: *“Eu também ia fazer uma curta declaração relativamente ao que foi agora dito, e mais algumas coisas, mas abduco da declaração. No entanto gostaria de dizer que votei favoravelmente o tarifário do que comumente se chama fatura da água que como muito bem aqui foi dito e referenciado, engloba três serviços, a água, o saneamento e o*



Reunião de 06/03/2015

lixo. Era disso que estávamos a falar e o Senhor Vereador não se esqueça que a moção que foi aqui aprovada no passado teve a ver com uma situação em que o Senhor disse que tinha votado contra o aumento do preço da água. Só hoje é que se aprovaram os tarifários, não foi antes e acho-lhe piada quando fala de regulamentos. A sua coerência está à vista quando, por, exemplo, refere aqui que está muito preocupado com as intervenções da Câmara nos ramais particulares de água e saneamento. Devia ir ver aquilo que aprovou, os tarifários que aprovou em 2010, concretamente o artigo, tenho aqui porque dei-me ao trabalho de ir ver, o artigo 40.º e o artigo 41.º, do Aviso 9789/2010, o anterior regulamento e o que é que lá diz. Portanto, numa próxima reunião de Câmara nós conversamos porque a sua demagogia relativamente a esta questão, e como foi muito bem dito aquilo que aqui foi feito foi equilibrar valores entre os diferentes serviços prestados, de acordo com os regulamentos da ERSAR. Não aumentámos a água. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Executivo incentivou o consumo da água. Isso está expresso no relatório. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que queria fazer também, reafirmar aqui porque é que votei a favor e foi proposto este tarifário da água e queria reafirmar as razões que estão na base deste tarifário, imposições legais que obrigam a que a fatura final do preço da conhecida fatura da água reflita a água, saneamento e resíduos. Depois, porque a taxa de recursos hídricos, que a Câmara anterior, que declarou a pré-falência em outubro de 2012, se recusou sempre a pagar e temos que o refletir esse custo. Em termos de tarifário também dizer que 56% dos consumidores domésticos de água, vão ser 56% dos consumidores domésticos de água, ou seja, 1.906 pessoas, mais 1.803 pessoas do total de 6.693 pessoas, 56% das pessoas vão ter um desagravamento no custo final da fatura e no primeiro escalão, onde estão incluídas 1.803 pessoas, o desagravamento é de 35%, vão passar de 7,15 euros para 4,21 euros. Entretanto, só para concluir, propusemos este tarifário da água também por razões financeiras porque as pessoas que se propõem desagravar o custo de água e dos serviços são as mesmas que nos obrigaram, pelo Plano de Ajustamento Financeiro que está em vigor, a ter as taxas e os serviços aos preços máximos como decorre da Resolução Ministerial que foi aprovada em novembro de 2012 e que obrigou a Câmara a potenciar ao máximo as suas receitas. Portanto, como há um discurso contraditório entre separar o preço da água das outras componentes e também ter a Câmara com boas contas e uma saúde financeira que lhe permita, a breve prazo, a curto, médio prazo, retirar a Câmara da situação de endividamento excessivo em que foi herdada em 28 de outubro de 2013, com responsabilidade, sem demagogia de quem tem que pagar as contas ao fim do mês e prestar contas no final de 2017, o Presidente da Câmara e o Executivo, sustentado num estudo económico e financeiro que foi feito, fez esta proposta e, portanto, as razões que estão na base delas foram estas que eu acabei de enunciar em termos essenciais e aquelas que decorreram da discussão que eu agradeço aos Senhores Vereadores. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião extraordinária às treze horas e dezasseis minutos, da qual se lavrou a presente ata que



Reunião de 06/03/2015

foi lida em voz alta por mim, _____,
conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de
novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com
a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e
Financeira/Recursos Humanos e Saúde,
